



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022 Nº 6173



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.943 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

- JULIO COELHO TEIXEIRA, matrícula 11160250-1, FCSP-1, 12 de setembro de 2022;
- RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, matrícula 11606282-1, FCSP-7, 14 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	31
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32
ADAPEC	32
DETRAN	33
ITERTINS	33
UNITINS	35
TRIBUNAL DE CONTAS	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

ATO Nº 1.946 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MONALISA BRITO VALENTE AMARAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 20 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.947.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.911 - NM, de 6 de setembro de 2022, publicado na edição 6.167 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.948 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DO ESPÍRITO SANTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.560 - DISP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 a servidora ELIANA CRISTINA MIRANDA, matrícula 248347-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 12 de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.562 - EX, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

NATALIA BEZERRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 20 de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.563 - CSS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Motorista RONY JOSÉ DA SILVA, matrícula 927433-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

APOSTILA CCI Nº 109 - APT, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.545 - DISP, de 13 de setembro de 2022, publicada na edição 6.169 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 23 de agosto de 2022 os efeitos da dispensa de JOSÉ LUIZ MEDEIROS BEZERRA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 044/2022/FISCAL, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para reforma de banheiros/salas do 2º BBM em Araguaína;

Considerando que o art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa GEFER E ARCANJO EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 43.356.496/0001-43), pelo valor de R\$ 62.999,99 (sessenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Processo nº 2022/09090/000129.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR**COMANDO DO 6º BPM****PORTARIA Nº 001/2022 - P/4 - 6º BPM.**

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O Tenente Coronel QOPM Comandante do 6º BPM, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

TITULARES:

2º TEN QOARG 04.362/1 - Jaciran Alves Marinho, Mat. 712052.

2º SGT QPPM RG 05.783/2 - José Seabra da Costa Junior, Mat. 939150;

2º SGT QPPM RG 06.180/2 - Daniel Lima Guimarães Coelho, Mat. 48061.

SUPLENTE:

1º SGT QPPM RG 03.027/2 Jurandilson Dias Tavares, Mat. 784622.

2º SGT QPPM RG 05.888/2 Marcos Costa Torres, Mat. 33227.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do 6º BPM, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO - TEN CEL QOPM
Comandante do 6º BPM

COMANDO DO 8º BPM

PORTARIA Nº 001/2022/P4 - 8º BPM.

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O Tenente Coronel QOPM Comandante do 8º Batalhão, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

TITULARES:

1º TEN QOA RG 04.119/1 - Dorival Ribeiro Salgado, Mat. 691309.

2º TEN QOA RG 04.491/1 - Sidnei Regino Cordeiro, Mat. 1061550.

1º SGT QPPM RG 03.515/2 - Paulo André Ribeiro Costa, Mat. 806289;

2º SGT QPPM RG 05.055/2 - Dirceu Azevedo Bogéa, Mat. 1022970.

SUPLENTE:

1º TEN QOARG 04.069/1 - Jeová Aquino Botelho, Mat. 792576.
1º TEN QOA RG 03.468/1 - Lino de Souza, Mat. 780598.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do 8º BPM, em Paraíso do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Denyure de Menezes Cavalcante - TEN CEL QOPM
Comandante do 8º BPM

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 102, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro nos incisos II, do artigo 25 e VI, do artigo nº 13, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da contratação da pessoa física MONICA SIMONATO inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.218-50, para ministrador o curso sobre "PROJETO: LIDERANÇA PARA PROCURADORES", no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme os autos nº 2022/09060/005474.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1084/2022/GASEC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único desta Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1084/2022/GASEC,
de 5 de setembro de 2022.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (PMTO)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.X37-06	147452-2	CLAUDIA RIBEIRO BRANDAO	04/03/2021	05/03/2021
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA (SEAGRI)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.X61-91	1208810-4	VANIA MARINHO DE AGUIAR	30/09/2021	01/10/2021
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEINC)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.X73-11	11657790-1	SHIRLEY DOS REIS PAIXAO DE SOUSA	03/04/2022	04/04/2022
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (SECIJ)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.X23-20	11192461-2	LUCAS SANDES DA SILVA JUNIOR	03/09/2020	04/09/2020
2	XXX.XXX.X81-99	11204192-3	NESTON JOSE DA CRUZ II	01/04/2022	02/04/2022
3	XXX.XXX.X61-22	11233699-2	RAYNNELL FERREIRA BARBOSA	29/08/2020	30/08/2020
4	XXX.XXX.X33-22	11236752-2	VALBER SILVA COELHO	21/05/2020	22/05/2020

PORTARIA Nº 1090/2022/GASEC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.887/2014, de 26 de junho de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores públicos;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA nº 597/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022:

PARA ONDE SE LÊ:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	480578	1	ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS	25/05/2019	01/06/2019	HORIZONTAL	E	F
02	11508884	2	ARGEMIRO ALVES PINTO	27/02/2018	01/03/2018	VERTICAL	3a	CE
03	515362	4	DELVANI SOUZA DE PAULA	07/03/2020	01/04/2020	HORIZONTAL	G	H
04	418010	2	EDIMAR LINO DE AGUIAR	01/01/2017	01/02/2017	VERTICAL	CE	I
05	663650	1	EDIMAR LINO DE AGUIAR	01/01/2020	01/02/2020	VERTICAL	I	II
06	11508884	2	IRANILTO SALES DE ALMEIDA	01/05/2018	01/06/2018	VERTICAL	CE	I
07	1089471	1	IRISMAR DE ARAUJO RIBEIRO	01/10/2017	01/11/2017	HORIZONTAL	I	J
08	188170	2	JAMIL FRANCISCO ROSA	01/01/2017	01/02/2017	VERTICAL	CE	I
09	854211	1	JAMIL FRANCISCO ROSA	01/01/2020	01/02/2020	VERTICAL	I	II
10	821199	2	JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS	01/01/2017	01/02/2017	VERTICAL	CE	I
11	504406	2	JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS	01/01/2020	01/02/2020	VERTICAL	I	II
12	358610	1	JOAO RICARDO CORREA MEIRELES	25/09/2019	01/10/2019	VERTICAL	CE	I
13	358610	1	JOAO RICARDO CORREA MEIRELES	25/09/2019	01/10/2019	HORIZONTAL	F	G
14	1089471	1	JUNIO UCHOA MENDES	23/06/2017	01/07/2017	HORIZONTAL	I	J
15	480578	1	JUNIO UCHOA MENDES	23/06/2019	01/07/2019	HORIZONTAL	J	L
16	1045245	1	MARCIO PARRIAO RIBEIRO	01/11/2018	01/12/2018	HORIZONTAL	H	I
17	663650	1	MARCIO PARRIAO RIBEIRO	01/11/2019	01/12/2019	VERTICAL	CE	I
18	1017055	1	MARCIO PARRIAO RIBEIRO	01/11/2020	01/12/2020	HORIZONTAL	I	J
19	685309	2	OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	01/01/2017	01/02/2017	VERTICAL	CE	I
20	542742	2	OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	01/01/2020	01/02/2020	VERTICAL	I	II
21	685309	2	RAUCIL APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	01/01/2017	01/02/2017	VERTICAL	CE	I
22	515362	4	RAUCIL APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	01/01/2020	01/02/2020	VERTICAL	I	II
23	578323	1	ROSANGELA ARAUJO DA SILVA AZEVEDO	26/06/2018	01/07/2018	HORIZONTAL	J	L
24	882693	2	SILVANA MELO ASSUNCAO GONTIJO	01/05/2017	01/06/2017	VERTICAL	3ª	CE
25	515362	4	SILVANA MELO ASSUNCAO GONTIJO	01/05/2020	01/06/2020	VERTICAL	CE	I
26	1045245	1	SONIA REGINA GUIMARAES AGUIAR MARINHO	30/09/2018	01/10/2018	VERTICAL	I	II
27	515362	4	WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA	26/04/2020	01/05/2020	HORIZONTAL	H	I

LEIA-SE:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	59824	2	DELVANI SOUZA DE PAULA	07/03/2020	01/04/2020	HORIZONTAL	G	H
02	418010	2	EDIMAR LINO DE AGUIAR	01/01/2017	01/02/2017	VERTICAL	CE	I
03	418010	2	EDIMAR LINO DE AGUIAR	01/01/2020	01/02/2020	VERTICAL	I	II
04	821199	2	IRANILTO SALES DE ALMEIDA	01/05/2018	01/06/2018	VERTICAL	CE	I
05	724546	4	IRISMAR DE ARAUJO RIBEIRO	01/10/2017	01/11/2017	HORIZONTAL	I	J
06	685309	2	JAMIL FRANCISCO ROSA	01/01/2017	01/02/2017	VERTICAL	CE	I
07	685309	2	JAMIL FRANCISCO ROSA	01/01/2020	01/02/2020	VERTICAL	I	II
08	882693	2	JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS	01/01/2017	01/02/2017	VERTICAL	CE	I
09	882693	2	JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS	01/01/2020	01/02/2020	VERTICAL	I	II
10	965343	1	JUNIO UCHOA MENDES	23/06/2017	01/07/2017	HORIZONTAL	I	J
11	965343	1	JUNIO UCHOA MENDES	23/06/2019	01/07/2019	HORIZONTAL	J	L
12	663650	1	RAUCIL APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	01/01/2017	01/02/2017	VERTICAL	CE	I
13	663650	1	RAUCIL APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	01/01/2020	01/02/2020	VERTICAL	I	II
14	504406	2	SILVANA MELO GONTIJO	01/05/2017	01/06/2017	VERTICAL	3a	CE
15	504406	2	SILVANA MELO GONTIJO	01/05/2020	01/06/2020	VERTICAL	CE	I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1091/2022/GASEC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.887/2014, de 26 de junho de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores públicos;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA nº 599/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022:

PARA ONDE SE LÊ:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	418010	2	EMANUEL OTAVIO DE CASTRO	01/01/2017	01/02/2017	VERTICAL	CE	I
02	578323	1	LUCIANE DE SOUZA BARBOSA	09/07/2018	01/08/2018	HORIZONTAL	A	B
03	724546	4	MANUGO HOVSEPIAN NETO	01/01/2017	01/02/2017	VERTICAL	CE	I
04	882693	2	RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA	01/05/2017	01/06/2017	VERTICAL	CE	I
05	965343	1	RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA	01/01/2018	01/02/2018	HORIZONTAL	H	I
06	742032	3	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	01/01/2013	01/02/2013	HORIZONTAL	D	E
07	43932	2	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	01/07/2013	01/08/2013	VERTICAL	2a	3a
08	59824	2	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	22/04/2016	01/05/2016	HORIZONTAL	E	F
09	965343	1	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	22/10/2017	22/11/2017	VERTICAL	3a	CE
10	1045245	1	LUCIANE DE SOUZA BARBOSA	01/01/2019	01/02/2019	VERTICAL	1a	2a
11	1045245	1	LUCIANE DE SOUZA BARBOSA	01/01/2019	01/02/2019	VERTICAL	1a	2a

LEIA-SE:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	188170	2	EMANUEL OTAVIO DE CASTRO	01/01/2017	01/02/2017	VERTICAL	CE	I
02	11508884	2	LUCIANE DE SOUZA BARBOSA	09/07/2018	01/08/2018	HORIZONTAL	A	B
03	578323	1	MANUGO HOVSEPIAN NETO	01/01/2017	01/02/2017	VERTICAL	CE	I
04	358610	1	RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA	01/05/2017	01/06/2017	VERTICAL	CE	I
05	358610	1	RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA	01/01/2018	01/02/2018	HORIZONTAL	H	I
06	515362	4	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	01/01/2013	01/02/2013	HORIZONTAL	D	E
07	515362	4	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	01/07/2013	01/08/2013	VERTICAL	2a	3a
08	515362	4	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	22/04/2016	01/05/2016	HORIZONTAL	E	F
09	515362	4	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	22/10/2017	22/11/2017	VERTICAL	3a	CE
10	11508884	2	LUCIANE DE SOUZA BARBOSA	01/01/2019	01/02/2019	VERTICAL	1a	2a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1100/2022/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MATEUS HENRIQUE CRUZ MOREIRA, número funcional 1284290/1, CPF nº xxx.xxx.781-73, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 30 de julho de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/41000/000425.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1101/2022/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão da Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais Decorrente de Acidente de Trânsito nº 00113865-74.2015.8.27.2706, RESOLVE:

I - CONCEDER, Pensão Indenizatória à senhora Edilene Cassimiro dos Santos Lemos, CPF nº xxx.xxx.551-72, decorrente de acidente de trânsito, levando a óbito o senhor Valdecir de Oliveira Lemos, conforme abaixo especificado:

II - 2/3 (dois terços) da remuneração percebida à época dos fatos, que correspondia a R\$ 2.309,37 (dois mil, trezentos e nove reais e trinta e sete centavos) qual seja R\$ 1.539,58 (mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensal, retroativo a 21 de setembro de 2013, até quando o mesmo viesse a completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, que dar-se-ia em 25 de agosto de 2025.

III - Os valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriormente a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da constituição Federal.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1102/2022/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

NICAÍZE MARINHO DE OLIVEIRA ALMEIDA REIS, número funcional 1256726/2, CPF nº xxx.xxx.423-61, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 10 de julho de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/38970/000236.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1110/2022/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Tecnologia da Informação,

DEBORAH WORTMANN, Analista Técnico-Administrativo, número funcional 656498/2, CPF: XXX.XXX.490-15, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1112/2022/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 776, de 5 de agosto de 2022, do Poder Executivo do Estado de Goiás, e em conformidade com o Ofício nº 687, de 18 de agosto de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARIA ZELMAALVES BARBARESCO, CPF: XXX.XXX.241-49, Assistente de Gestão Administrativa, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Goiás, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria Executiva da Governadoria, até 31 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 43/2022/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 3.461/2019, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Geógrafo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Iann Dellano da Silva Santos, número funcional 1284720/1, CPF nº xxx.xxx.385-51, lotado no Instituto de Terras do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, a partir de 31 de agosto de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/34510/000110.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3488/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012093
INTERESSADO(A): MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSÊCA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 710122/3
CPF: xxx.xxx.601-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria de Apoio às Escolas
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Maria da Glória Moura Fonsêca, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 16.07.1992 a 15.07.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022

Processo nº: 2021.33000.00708

Contrato nº: 48/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ: 13.128.777/0001-88

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de irrigação para o parque agroecológico do Tocantins para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	10	Rolo	Mangueira plana de irrigação de polietileno, microperfurada raio laser, raio de alcance de 2,5 m e altura de aspersão de 2,0 m, diâmetro interno da mangueira : 1.1/8" - 28,5 mm, espessura da parede da mangueira : 0,2 mm, cor da mangueira preto, Pressão de trabalho da mangueira : 2,84 a 11,38 lbf/ipo ² , Comprimento da mangueira : 100,0 m, espaçamento entre furos da mangueira para irrigação : 15,0 cm, posição dos furos da mangueira para irrigação : Central (rolo com 100 mts x 15 cm.)	AGROJET	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
2	15	UND	Aspersor Agrícola Irrigador Metálico Canhão de Zamac e conexão de latão, Tipo canhão para irrigação: 1.1/2", Diâmetro do alcance do jato de água: 16 - 25 metros, Pressão: 300-400 kpa, Vazão: 2,4 a 8 m ³ /h, Ângulo controlável e jato ajustável, Conexão: 1.1/2", rosca interna.	AGROJET	RS 500,00	RS 7.500,00
3	10	Barra	Tubo de PVC Edutor, com bitola 50 mm x 4 m - (barra de 4 m)	MULTILIT	R\$ 117,41	R\$ 1.174,10
4	80	Barra	Tubo de PVC de 50 mm x 6m AZUL PN 80 com engate rápido rosca (barra de 6 m)	MULTILIT	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
5	50	Barra	Tubo de PVC azul soldável de 50 mm PN 60, barra de 6 m.	MULTILIT	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
6	10	Rolo	Tubo PELBD PN30 para irrigação de 16 mm, cor preta sendo rolo de 200 m.	AGROJET	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 19.924,10 (dezenove mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)						

VALOR TOTAL R\$ 19.924,10 (dezenove mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.573.1148.2117, elemento de despesa 33.90.30 e Fonte 500.

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2022.

Signatários: Adenieux Rosa Santana - Secretário de Interino - Francisca Soem Barbosa - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 786, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 786, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	XXX.XXX.X31-57	11654139-1	ADELIENE DIAS PEREIRA BARROS	150
2	XXX.XXX.X21-83	11654732-1	ANDRE COUTINHO BARBOSA	150
3	XXX.XXX.X78-01	11654430-1	ANDRINI DE VASCONCELOS FERREIRA	146
4	XXX.XXX.X81-21	11625325-2	CLAUDIO AMADO DA SILVA	142
5	XXX.XXX.X77-84	11656123-1	DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA	150
6	XXX.XXX.X41-33	11188375-2	EDSON ALVES DE SOUZA	150
7	XXX.XXX.X51-40	11655666-1	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	150
8	XXX.XXX.X61-99	11655291-1	ELAINE LOURENCO DE OLIVEIRA	144
9	XXX.XXX.X21-13	11654856-1	FILIPE TOMAZI FAGUNDES	150
10	XXX.XXX.X51-09	11658193-1	FRANCIVALDO DORTA FERREIRA	150
11	XXX.XXX.X31-20	11543191-3	GENIVALDO CARREIRO CHAVES	150
12	XXX.XXX.X11-86	11656115-1	GESSICA NAYARA DIAS BEZERRA	147
13	XXX.XXX.X41-78	11654120-1	HERNANDES ARAUJO BARBOZA	150
14	XXX.XXX.X71-33	11653990-1	IDELVON PEREIRA DOS REIS	150
15	XXX.XXX.X11-75	11654171-1	ILANA BARBOSA MOURA	149
16	XXX.XXX.X41-34	840303-5	ISAC GONCALVES RODRIGUES	150
17	XXX.XXX.X11-00	11654295-1	JESSICA LOPES ABREU COELHO	150
18	XXX.XXX.X51-86	11651873-1	LAYLA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES DA ROSA	149
19	XXX.XXX.X11-67	11655399-1	LAZARO FERREIRA DE ASSIS	149
20	XXX.XXX.X23-20	11192461-2	LUCAS SANDES DA SILVA JUNIOR	149
21	XXX.XXX.X51-27	11139250-2	LUCIANO ALVES FEITOSA	147
22	XXX.XXX.X41-70	11208970-2	MARCOS VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO	150
23	XXX.XXX.X24-32	11671181-1	MIKAELLY TEIXEIRA FELIX	150
24	XXX.XXX.X51-31	11654708-1	OSVALDO SOUSA SA FILHO	150
25	XXX.XXX.X06-87	1238825-3	PATRICIA REZENDE SILVEIRA	146
26	XXX.XXX.X61-22	11233699-2	RAYNELL FERREIRA BARBOSA	147
27	XXX.XXX.X41-73	11654260-1	ROSILDA DE CARVALHO COSTA MOTA	150
28	XXX.XXX.X01-02	1273469-2	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO	150
29	XXX.XXX.X81-97	11654287-1	SIMARA PATRICIA DA SILVA	150
30	XXX.XXX.X61-66	11654074-1	TANIA LOPES FERREIRA SILVA	150
31	XXX.XXX.X55-89	11654228-1	TATIANA DA SILVA CAMPOS	149
32	XXX.XXX.X32-00	11654198-1	VALERIA LIMA VIEIRA	147
33	XXX.XXX.X11-20	11655100-1	VALTER ANTUNES DE FRANCA JUNIOR	150
34	XXX.XXX.X41-35	11655867-1	VITALINO PEREIRA DOMINGUES	150
35	XXX.XXX.X71-00	1283022-2	YARLLA MARTINS GONCALVES SILVA	150

PORTARIA SECIJU/TO Nº 787, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores para compor grupo de trabalho visando elaboração do Plano Operacional Padrão (POP), Padronização Visual da Polícia Penal e dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que cabe ao Gestor da Pasta definir o formato organizacional da Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU);

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve esquivar-se de investir em inovações e ferramentas, que garantam uma melhor prestação dos serviços de segurança prestados à população;

CONSIDERANDO a importância do exercício de cada vez mais pensar e agir em prol do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins como garantidor da ordem, segurança, disciplina e da correta aplicação da Lei de Execução Penal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para integrar o Grupo de Trabalho que terá a responsabilidade de desenvolver o Plano Operacional Padrão (POP), objetivando a padronização visual da Polícia Penal e dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado, apresentando como responsável presidente da Comissão, o servidor CLEITON LEITE FREIRE ARANTES, Policial Penal:

- I. CLEITON LEITE FREIRE ARANTES, matrícula 995761-5;
- II. CLEBER DOS SANTOS SOLANO, matrícula 11139064-2;
- III. MARCONDES MARQUES MARCIANO, matrícula 11577860-1;
- IV. DEUSIRAN BRITO REIS, matrícula 11578440-1;
- V. MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA, matrícula 11505729-2;
- VI. WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA, matrícula 11580488-1;
- VII. WANDERSON SILVA VERAS, matrícula 11580216-1;
- VIII. ADAMO TADEU PÓVOA MELLO, matrícula 1065254-4;
- IX. LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ, matrícula 1114273-1;
- X. PAULO DE SOUSA FREITAS, matrícula 11580852-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 788, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação para tornar sem efeito a Portaria nº 620, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.134, de 22 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 571/2022, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 543/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO a Portaria nº 620, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.134, de 22 de julho de 2022, na qual estabeleceu a remoção do servidor Kleydemberk Teixeira da Silva, matrícula nº 11603968-1;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 620, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.134, de 22 de julho de 2022, na qual estabeleceu a remoção do servidor KLEYDEMBERK TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 11603968-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 789, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 579/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 64/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor GEOVANE ALVES FEITOSA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11791381-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 790, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 578/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 63/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora ELIANE FERREIRA DOS SANTOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 11584467-2, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi para o Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 791, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 577/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 62/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor ELYHELTON FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11796138-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 792, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 576/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 61/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor MAURICIO FERNANDES BRAZ, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11792132-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé do Araguaia, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 793, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 575/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 60/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor JOSE DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601485-1, do Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé do Araguaia para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 794, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 574/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 03/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor DANIEL TAVARES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11603437-1, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi para o Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé do Araguaia, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 795, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 573/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 02/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora LEIDIANE OLIVEIRA COSTA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602651-1, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para a Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 796, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 572/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 01/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor MANOEL DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11804998-1, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi para o Centro de Internação Provisória da região Norte de Santa Fé do Araguaia, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 797, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Gerência de Prevenção contra as Drogas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 582/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 55/2022, da Gerência de Prevenção contra as Drogas (GPCD);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora MARIA HELENA BRITO DE SOUZA, Assessor Comissionada IV, matrícula nº 11511192-4, para responder pela Gerência de Prevenção contra as Drogas, em substituição ao servidor RONAN DORNELES DE SOUSA, matrícula nº 623470-5, no período de 01/09/2022 à 30/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 798, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 583/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 110/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CRISTIANO RODRIGUES SANTANA, Policial Penal, nº Funcional 11579730-1, previstas para o período de 01/09/2022 à 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 799, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 584/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 125/2022, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, Assistente Administrativo, nº Funcional 799996-2, previstas para o período de 01/09/2022 à 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 800, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 585/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 106/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 12 (doze) dias das férias do servidor JOSE GOMES DE ALMEIDA JUNIOR, Policial Penal, nº Funcional 11580496-1, previstas para o período de 24/08/2022 à 04/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la a partir de 07/09/2022 à 18/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 801, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 586/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 111/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor EDIVAR MARTINS DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, nº Funcional 834935-9, previstas para o período de 01/09/2022 à 15/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 802, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 587/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 173/2022, do Gabinete do Secretário (GABSEC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR, Policial Penal, nº Funcional 11584734-1, previstas para o período de 01/09/2022 à 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 803/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001471.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	DEUSIRAN BRITO REIS		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas-TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	
Cargo/Função:	Policial Penal	NºFuncional	11575440-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	00,00 R\$
TOTAL			8.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO, Matrícula nº 847036-3, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 804/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001463.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas-TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	
Cargo/Função:	Policial Penal	NºFuncional	11578688

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: PABLO GOMES BARROS, Matrícula nº 11579757-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 805/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001464.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	ROGÉRIO GOMES MIRANDA		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Silvanópolis-TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	
Cargo/Função:	Superintendente do Sistema Penitenciário e Prisional	NºFuncional	11653892-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$0,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: PABLO GOMES BARROS, Matrícula nº 11579757-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 806/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001527.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	ELIZABETH MIRANDA CARVALHO SILVA		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas - TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Coordenadora do Núcleo Logística e Almoxarifado	Nº Funcional	593725-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17000.010.14.422.1160.2324	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	2.000,00 R\$
TOTAL			8.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: ROBSON FERREIRA SILVA, Matrícula nº 11602910-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 807/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001458.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	MACIANA FEITOZA DA COSTA		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas-TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Chefe da Unidade Penal de Miranorte	Nº Funcional	11581492

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	5.000,00 R\$
TOTAL			17.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezesseze mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.400,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 11139358-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**PORTARIA Nº 206/2022/GABPRES/SECTUR, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 358 - NM de 04 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

o servidor BRAYAN LUCAS GONÇALVES LIAL, CPF nº XXX.XXX.331-12, matrícula 11722428-2, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, em substituição ao seu titular BRUNADELFINO DE MENDONCA, matrícula nº 11219025-1, em fruição de Licença Maternidade, no período de 31/08/2022 a 26/02/2023.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 116, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Frei Savino, localizada em Araguatins, neste Estado e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 171, de 16 de agosto de 2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/002609,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de quatro anos, o Funcionamento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Frei Savino, situada na Rua Manoel Silvino de Almeida, S/N, Distrito de Natal, em Araguatins, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados nos anos de 2015 a 2021 pelos estudantes do Ensino Médio, conforme oferta supracitada no artigo anterior e atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CCE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 117, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Escola Indígena Macaúba, situada em Itacajá, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 172, de 16 de agosto de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/006385,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados nos anos de 2019, 2020 e 2021 pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Escola Indígena Macaúba, situada na reserva indígena Aldeia Macaúba, localizada na zona rural do município de Itacajá, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CCE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 118, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, em Goiani dos Campos, distrito de Colmeia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 173, de 16 de agosto de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/006381,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados anos letivos de 2020 e 2021 pelos estudantes do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, situada na Travessa I, nº 20, no povoado de Goiani dos Campos, Distrito de Colmeia, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CCE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 119, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertados pelo Colégio Estadual Idalina de Paula, situado em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 181, de 16 de agosto de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/004482,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados nos anos de 2019 a 2021 pelos estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Colégio Estadual Idalina de Paula, localizado na Avenida Paraná, nº 811, Setor Oeste, na cidade de Paraíso do Tocantins, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CCE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 120, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertados pela Escola Estadual Santa Geneveva, situada em Augustinópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 182, de 16 de agosto de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/018667,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2019 a 2021, ofertados pela Escola Estadual Santa Geneveva, situada na Rua Dom Pedro I, S/Nº, Bairro Vila Vitória, na cidade de Augustinópolis, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CCE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 121, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual São José, em Piraquê, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96 e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista os Pareceres CEE/TO/CLN Nºs 184 e 185/2022, exarado nos Processos Administrativos SGD Nºs 2022/27000/017721 e 2022/27000/017718,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes, ofertados pela Escola Estadual São José, situada na Avenida César Batista Nepomuceno, nº 821, Centro, no município de Piraquê, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas aos Processos, como se seguem:

- Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2019 a 2021;

- Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2018 a 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CCE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 122, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Indígena Wyãpri, em Lagoa da Confusão, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 186, de 16 de agosto de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/000607,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2019 a 2021, ofertados pela Escola Estadual Indígena Wyãpri, situada na Aldeia Lankrare, no município de Lagoa da Confusão, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CCE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 123, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, em Arraias, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 187, de 16 de agosto de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/008941,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2018 a 2021, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, localizada na Rodovia TO 050, Km 07, Zona Rural do município de Arraias, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CCE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 124, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

REVALIDA os estudos realizados pelo estudante Arthur Rosa Lourenço, na cidade de Philadelphia, Estado da Pennsylvania, nos Estados Unidos da América.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96 e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 188/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/006399,

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, os Estudos realizados pelo estudante Arthur Rosa Lourenço, na cidade de Philadelphia, Estado da Pennsylvania, nos Estados Unidos da América, conforme seguem:

I - Ensino Fundamental, referente ao 4º, 5º e 6º ano, realizados na Academia Mundial Hill-Freedman, no período de 2018 a 2021, na cidade de Philadelphia;

II - Ensino Fundamental, referente ao 7º ano, realizado, cursado parcialmente, de agosto de 2021 a janeiro de 2022, na mesma instituição de ensino citada no Inciso anterior, conforme documentação constante nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CCE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 125, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

REVALIDA os estudos realizados pela estudante Daniela López Rodríguez, equivalente ao Ensino Médio, na província de Havana, em Cuba.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96; e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 189/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/006040,

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, da estudante Daniela López Rodríguez Carvalho, equivalentes ao Ensino Médio, realizados no período de 2018 a 2019, ofertados pelo Instituto Pré-universitário Vilma Espín Guillois, em Guanabacoa, província de Havana, em Cuba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CCE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 126, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

REVALIDA os estudos realizados pela estudante Lívia Vieira Ramos, na cidade de Sydney, na Austrália.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96 e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 190/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/011338,

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pela estudante Lívia Vieira Ramos, no período de 2016 a 2021, equivalente ao Ensino Fundamental - Anos Finais 6º e 7º ano, ofertados pela Manly Vale Public School e 8º, 9º (EF), 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, ofertados pela Narrabeen Sports High School - Mackellar Girls Campus, localizadas em Sydney, na Austrália, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CCE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 127, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

APROVA o Regimento Escolar da Instituição Adventista Central Brasileira de Assistência Social, situada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 191/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/005032,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar da Rede Adventista de Ensino do Tocantins, com sede administrativa situada na Quadra 106 Sul, Alameda 28, Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 125, de 14/12/2017, publicada no D.O.E. nº 5.060, de 27 de fevereiro de 2018, que aprovou o Regimento Escolar em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CCE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Giselle Cristina Teixeira Carvalho, matrícula nº 1078976-3

EQUIPE DE APOIO:

Ana Paula Silva Miranda Ferreira, matrícula nº 11820446-1

Cleiciane Barbosa Melo Sirqueira, matrícula nº 1047442-5

Suelany Caboclo de Alencar, matrícula nº 1033999-7

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIANE SOUSA SILVA LUZ

Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Prof.ª Hamedy Cury Queiroz

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Ellen Suzi Ferreira de Jesus, matrícula nº 11808454/1,

EQUIPE DE APOIO:

Francilene Conceição da Cunha, matrícula nº 11478152/7
Iolanda Francisco Reges Gonzaga, matrícula nº 1292862/6
Herlândia Pinto da Costa, matrícula nº 638630/23

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM RIBEIRO NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ, CNPJ/MF sob o nº 02.165.295/0001-81, localizada na Rua Santos Dumont, nº 587, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 11/10/2022 às 9:00h. O Edital poderá ser obtido junto a Escola INSTITUTO EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ, GOIATINS/TO, na sala da Coordenação Administrativo e Financeiro, das 8h às 16h. Tel.: (63) 3469-1420, através do e-mail: turminhafeliz20@gmail.com.

Goiatins/TO, 15 de setembro de 2022.

SANTANA PEREIRA LIMA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET
ALTERAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Colégio ESTADUAL CAMPOS BRASIL, na cidade de Araguaína - TO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 07 de outubro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <http://www.comprasnet.gov.br>.

Araguaína /TO, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTINO FERNANDES ARAUJO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, CNPJ/MF sob o nº 01.865.386/0001-94 localizada na Rua S-16, Qd. L, S/Nº Sol Nascente, em Gurupi - TO, por meio do Pregoeiro (a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 29/09/2022 às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das 14h às 18 h. Tel.: (63) 3313-1288 e através do e-mail: joaquimcostafinanceiro@gmail.com

Gurupi/TO, 15 de setembro de 2022.

PRISCILA FERREIRA DUTRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, ALUNOS E MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
EXCLUSIVO ME/EPP**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, ALUNOS E MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI - CNPJ nº 01.865.432/0001-28, localizada na Avenida Ceará, nº 1641, Quadra 107, Fone: (63) 3351-1362, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Positivo de Gurupi. Data de abertura: 06/10/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 999630791 e através do e-mail: positivogurupi@ue.seduc.to.gov.br

Gurupi/TO, 15 de setembro de 2022.

MARINETE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA -
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA, CNPJ/MF sob o nº 01.856.561/0001-50, localizada na Rua Firmino Rocha, S/Nº, Centro - Santa Rita do Tocantins - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 07/10/2022 às 09:00 h. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Boa Nova, localizada na Rua Firmino Rocha, S/Nº, Centro, Santa Rita do Tocantins - TO, na data de 07 /10/2022 das 08:00h às 17:00 h. Tel.: (63) 3365-5001, através do e-mail: boarita@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Rita do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2022.

NAYRA COSTA SILVA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO CRISTO REI - DIRETORIA
REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 02/2022.
CONTRATO Nº 01/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Cristo Rei
CONTRATADA: MARILUCIA COELHO DOS SANTOS
CNPJ: 42.883.757/0001-10.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.549,00 (Onze mil e quinhentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022.
SIGNATÁRIOS: ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS - Representante legal da Contratante: MARILUCIA COELHO DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 02/2022.
CONTRATO Nº 02/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Cristo Rei.
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA ME
CNPJ: 28.325.347/0001-23.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.136,00 (Quarenta e nove mil e cento e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022.
SIGNATÁRIOS: ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS - Representante legal da Contratante: JONATAS VICTOR SILVEIRA CARVALHO - Representante legal Contratada.

ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Cristo Rei
CONTRATADA: E. A. DE ALBUQUERQUE - EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.092,90 (Quarenta e seis mil, noventa e dois reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022.
SIGNATÁRIOS: ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS - Representante legal da Contratante: EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Cristo Rei
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.611,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e onze reais)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022.
SIGNATÁRIOS: ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS - Representante legal da Contratante: POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal Contratada.

ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA
DE FRANÇA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
CNPJ: 07.602.681.0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.327,74 (Quinze mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Ademilson Oliveira da Silva - Representante legal da Contratante:
Roberto Carlos Codeiro dos Santos - Representante legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de A.A.E.E.V.F.F

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 01/2022
 CONTRATO Nº 02/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França
 CONTRATADA: SÂMILA RAIZA FONSECA VALENTE
 CNPJ: 35.532.598/0001-44
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.296,31 (Trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022
 SIGNATÁRIOS:
 Ademilson Oliveira da Silva - Representante legal da Contratante;
 Sâmila Raiza Fonseca Valente - Representante legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
 Presidente da Associação de A.A.E.E.V.F.F

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA -
 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO: 001/2022
 CONTRATO Nº 002/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa
 CONTRATADA: GS de Oliveira LTDA
 CNPJ: 47.006.977/0001-80
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Joca Costa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.268,46 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 06(seis) meses, contados a partir data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022
 SIGNATÁRIOS:
 Valdileide Gomes Ramalho Vogado - Representante legal da Contratante;
 Graciela Silva de Oliveira - Representante legal Contratada.

VALDILEIDE GOMES RAMALHO VOGADO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO
 MIRANDA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 005/2022

PROCESSO: 02/2022
 CONTRATO Nº 05/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda
 CONTRATADA: J A DE SOUSA VIDAL
 CNPJ: 23.635.068/0001-42
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito Miranda por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.875,20 (Quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2022 e encerramento em 28/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS:
 Waldice Maria Fernandes Moreira
 Representante legal da Contratante;
 José Amarildo de Sousa Vidal
 Representante legal Contratada:

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda

EXTRATO DO CONTRATO 006/2022

PROCESSO: 02/2022
 CONTRATO Nº 06/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda
 CONTRATADA: D.S.S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME LTDA
 CNPJ: 04.197.718/0001-70
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito Miranda por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.784,90 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2022 e encerramento em 28/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS:
 Waldice Maria Fernandes Moreira
 Representante legal da Contratante;
 Deusdade Sousa Santos Silva
 Representante legal Contratada:

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda

EXTRATO DO CONTRATO 007/2022

PROCESSO: 02/2022
 CONTRATO Nº 07/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda
 CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA
 CNPJ: 13.892.227/0001-30
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito Miranda por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.835,00 (Cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais)
 DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2022 e encerramento em 28/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS:
 Waldice Maria Fernandes Moreira
 Representante legal da Contratante;
 Valdir Lino de Oliveira
 Representante legal Contratada:

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 760, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Superintendência de Integração e Desenvolvimento, a partir de 1º setembro de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Saulo Barreira Silva	522536-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanente (ar condicionado), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 29/09/2022.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093/2022. Abertura dia 29.09.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (envelope de segurança), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP/TO. Proc. 2022/31000/001407. Recursos: Não vinculados de imposto. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 188/2022. Abertura dia 29.09.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamento de informática (microcomputador e workstation), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU/TO. Proc. 2022/30550/02211. Recursos: recurso não vinculadomde impostos e recursos vinculados a fundos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 99/2022/GABSEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar Titular da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, e respectivos incisos, da Constituição do Estado do Tocantins e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal Nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; na Instrução Normativa CGE Nº 04/2021, que dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV); e, a necessidade de assegurar a participação da população na gestão pública e a ampliação dos espaços de controle social, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria Isabel Cecilio Lemos de Melo, matrícula funcional nº 11588195-2, como Titular da Unidade Setorial do Se-OUV da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, responsável pelas atividades de Ouvidoria, sendo subordinada diretamente ao gestor da Pasta.

Parágrafo único: Fica o titular desta unidade setorial de ouvidoria indicado como gestor da Plataforma Fala.BR no âmbito da Pasta.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial do Se-OUV:

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - receber, analisar e responder as manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas bem como propor e monitorar a adoção de medidas para correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 3º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 4º O titular responsável pelas atividades de Ouvidoria deve diligenciar junto às unidades administrativas/setores internos competentes para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 450, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do contrato nº 038/2022, Processo nº 2019/19010/0092, firmado com a empresa EHL-ELETRO HIDRO LTDA, o Engenheiro Fiscal Marco Aurélio da Paixão, Matrícula Funcional nº 477282-1 e Registro Profissional - CREA 5222-D/GO, e o Engenheiro Fiscal, Ramon Rodrigues Rezende, Matrícula Funcional nº 116725441 e Registro Profissional - CREA 307578-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Execução da Construção de Anel Viário em torno do Parque Industrial, situada em Paraíso - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA**
Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a solicitação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, torna público que realizará:

CONCORRÊNCIA Nº 017/2022 - Processo: 2022/27000/011499. Tipo: Menor Preço. Objeto: REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BRASIL, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/10/2022 às 09h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.to.gov.br/seinf. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/(63) 3218-1637 e email: cpl@seinf.to.gov.br ou cpl.seinfo@gmail.com.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/27000/004343

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 31/08/2022 às 09h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 668/2022/DO da Diretoria de Obras da SEDUC, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto a Reforma da Escola Estadual Indígena Tamkak - Aldeia Bonito, no Município de Tocantinópolis - TO, informa:

Empresas Habilitada:

CONSTRUTORA BRITO EIRELI.
CONSTRUTORA M.N LTDA-ME.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 15 de setembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/27000/018099 - SEDUC

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 02/09/2022 às 10h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 671/2022/DO da Diretoria de Obras da SEDUC, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto a Construção de construção e implantação de quadra coberta com vestiário no Centro Estadual de Educação La Salle no Município de Augustinópolis-TO, informa:

Empresa Habilitada:

MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 16 de setembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/37000/000112 - SEINF

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do Prédio do Posto Fiscal da Sefaz, no Município de Araguacema - TO.

Vencedora: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA no valor de R\$ 350.685,84 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Palmas - TO, 14 de setembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 833/2022/SES/GASEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Augustinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Referência de Augustinópolis para o ano 2022/2023:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Bene André Camacho	CRM - TO 2434	Médico
Marcia Denis Oliveira Vieira	COREN - TO 277549	Enfermeira
Geyssse Kelly Araujo Santos	COREN - TO 701.209	Enfermeira
Rute Sousa dos Santos	COREN - TO 1759303	Técnica de Enfermagem
Michel Tavares Martins	CRF - TO 1651	Farmacêutico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 834/2022/SES/GASEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EA) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Dianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Referência de Dianópolis para o ano 2022/2023:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Thames Dianna Valente Ribeiro	COREN - TO 144288	Enfermeira
Victor Augusto Figueira Rodrigues	CRF - TO 3050	Farmacêutico
Daniel Louis Póvoa França	CREFITO - 12/92275	Fisioterapeuta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 845/2022/SES/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EA) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Referência de Porto Nacional para o ano 2022/2023:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Wilson Pinto de Almeida	Matricula - 1237179-3	Diretor Geral da Unidade
Talita Rocha Cardoso	COREN - TO 130613	Enfermeira
Samila Ferreira Vilarinho	COREN - TO 253141	Enfermeira
Zeneida Frota Pereira	COREN - TO 29669	Enfermeira
Frankilda Coelho Bastos de Souza	CRF - TO 1304	Farmacêutica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 858/2022/SES/GASEC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Pedro Afonso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Pedro Afonso para o ano 2022/2023:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Luza Crates de Souza	COREN - TO 327515	Enfermeira
Augusto Rodrigues Sales	CRM - TO 2437	Médico
Gabriella Melo Fernandes	CRF - TO 1652	Farmacêutica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 859/2022/SES/GASEC, DE 06/09/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Considerando o disposto no Memorando nº 151/2022/SES/SPAS/DAE/GRAPS (SGD 2022/30559/205533).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 21/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.949, de 18 de outubro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e Fiscal titular do Termo de Colaboração nº 031/2021, que passará a ser:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR	OBJETO	TERMO DE COLABORAÇÃO
Márcia Regina Borges Pto Oliveira Mat: 044.125.291-01	Martuce Vasconcelos Calazans Pilger Mat: 129.966-2	Matheus Eije Glória Mat: 11.200.138-2	Custeio da Associação de Recuperação e Reinserção Social de Araguaína.	031/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 862/2022/SES/GASEC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital e Maternidade Dona Regina para o ano 2022/2023:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Edivani Cristina Vilhena Santos	COREN - TO 87198	Enfermeira
Jonatas Dias Moraes Sousa	CRF - TO 2429	Farmacêutico
Maria Luiza Salazar Freire	COREN - TO 61462	Enfermeira
Silvia Thalita Moraes	CRM - TO 002777	Médica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 863/2022/SES/GASEC DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0035473-83.2020.827.2729, a qual determina em suma: "Diante do exposto, confirmo a tutela de urgência recursal proferida no agravo de instrumento de nº 00152786720208272722 (ev. 34), ACOLHO EM PARTE os pedidos deduzidos na inicial: 1 - PROCEDENTE para condenar o Estado do Tocantins à obrigação de fornecer à parte autora SARAH BRUNO BORGES a disponibilização da Terapia Comportamental, nos termos da documentação médica acostada, sem prejuízo de outros insumos, medicamentos, exames, procedimentos médicos e laboratoriais que vierem a ser necessários no curso do controle da patologia, devidamente fundamentados em laudo médico (...);"

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 88/89;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 79/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 1034/2021, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do serviço de TERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, junto à empresa ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS DE PSICANÁLISE E PSICOLOGIA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.829.265/0001-77.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS DE PSICANÁLISE E PSICOLOGIA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.829.265/0001-77, para aquisição do serviço de TERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, menor impúbere, S.B.B. contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/008551.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 876/2022/SES/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos autos nº 0001585-36.2022.827.2703, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 300 do Código de Processo Civil, DEFIRO PARCIALMENTE AANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA para: Determinar ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize, no prazo de 5 (cinco) dias, o procedimento de Vitrectomia posterior para a Srª FERNANDA DA SILVA SOARES, conforme indicação médica".

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 94/95;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 87/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 1052/2022, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de VITRECTOMIA POSTERIOR, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para aquisição do procedimento cirúrgico de VITRECTOMIA POSTERIOR, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente FERNANDA DA SILVA SOARES contido no bojo do processo administrativo nº 2022/30550/009302;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 879/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 37/2021/SES/SGA/2022

PROCESSO nº 2021.30550.008654

EMPRESA: GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Guincho Hospitalar Hidráulico - demanda judicial 0001005-85.2018.827.2722 - Paciente Reginaldo Sousa e Silva.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Secretaria de Saúde do Estado	Rodrigo Duarte de Azevedo Mat: 11706945-1	Ediel Esdra Santana Pereira Mat: 11739177-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat: 1599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 13 de Setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009279
CONTRATO: 126/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Roka Assistance Comércio e Serviços LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado Inverter tipo Split, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde e Unidades Anexas, bem como as Unidades Hospitalares da rede estadual, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 139/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
VIGÊNCIA: A vigência do mesmo deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 500.1002102
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$ 609.500,00 (seiscentos e nove mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Roka Assistance Comércio e Serviços LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/001964
CONTRATO: 136/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Expert Soluções em Impressão Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *Outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, encadernações e plotagens.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, quando comprovadamente vantajoso para administração, nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações;
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1100.4200; 10.302.1165.4127; 10.128.1165.4307; 10.242.1165.4355; 10.305.1165.4353 e 10.302.1165.4113.
FONTE: 500.1002102 e 600.0000248
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40
VALOR: R\$ 9.772.614,00 (nove milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana P/ CONTRATANTE Expert Soluções em Impressão Ltda. P/ CONTRATADA

5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.006846
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.006856
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Construtora Ldn - Ltda.
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objeto a Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato nº 022/2019, referente à CONTRATAÇÃO INTEGRADA de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material para execução de levantamento cadastral e análise da estrutura de concreto armado, por meio de ensaios não destrutivos - END em concreto e aço (carbonatação/esclerometria/ultrassom/pacommetria), inspeção nas fachadas e os respectivos resultados demonstrados através de laudo técnico das estruturas, elaboração dos projetos executivos de reforços da estrutura, elaboração dos projetos executivos para reforma e adequação, e execução da obra de reforma e adequação do edifício que abrigará a Unidade de Oncologia do Hospital Regional de Araguaína - UNACON/HRA.
Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Sexta deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 04 meses, (15/01/2023) conforme Memorando de Solicitação de Aditamento nº 375/2022 às fls. 717.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
Construtora Ldn - Ltda - P/ CONTRATADA

6º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 128/2018

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018/30550/5927
PROCESSO ADITIVO Nº 2019/30550/006832
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: ML de Mattos Muller EIRELI
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração dos preços "CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO", do Contrato nº 128/2018, Memorando nº 128/2022/SES/SUHP, SGD 2022/30559/175113, as fls. 1402. 1. DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido de 22,02% ao valor do Contrato conforme Memorando nº 2233/2022/SES/SUHP, fls. 1402. 1. DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido o percentual de 22,02% ao valor do Contrato, referente ao período de setembro de 2021 a setembro de 2022, conforme Memorando nº 2233/2022/SES/SUHP, fls. 1402, e Despacho nº 287/2022/SES/SUHP, FL. 7.593.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/57/60/62/64/68/70
VALOR: R\$ 1.816.409,94 (um milhão e oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana P/ CONTRATANTE ML de Mattos Muller EIRELI P/ CONTRATADA

**7º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 128/2018**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018/30550/5927
 PROCESSO ADITIVO Nº 2019/30550/006832
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: ML de Mattos Muller EIRELI
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO", conforme descrição abaixo: 1. Fica o Contrato nº 128/2018 prorrogado por mais 06 (seis) meses, prazo e valor, passando a vigência a ser de 16/09/2022 até 16/03/2023.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000.250/57/60/62/64/68/70
 VALOR: R\$ 5.130.265,85 (cinco milhões e cento e trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
 ML de Mattos Muller EIRELI - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
4/2022/SES/GASEC**

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA JUDÁ SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REPACTUAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.
 PROCESSO Nº: 2018.30550.004228
 OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: tem como objeto a Aquisição de serviços de vigilância/segurança patrimonial prestados nas dependências das instalações da Contratante, nos termos da legislação vigente, com efetiva cobertura dos postos relacionados na tabela de locais decorrente do Pregão Eletrônico nº 120/2015
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 10.305.1165.4353
 FONTE: 1.600.0000.251.2369 e 1.600.0000.250.2775
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.37 e 33.90.92
 DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022
 SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
27/2022/SES/GASEC**

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.
 PROCESSO Nº: 2019/30550/007957
 OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta externa; transporte externo; tratamento de resíduos perigoso infectante e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, nos termos e nas condições decorrentes do Pregão Eletrônico nº 081/2018, neste ato representada por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 10.302.1165.4113; 10.302.1165.4127; 10.303.1165.4356 e 10.242.1165.4355
 FONTE: 500.1002102
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
 DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022
 SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 127, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre os Valores da Tabela SUS e Complemento do Tesouro Estadual do Tocantins a cerca dos Procedimentos para o Teste do Pezinho com Entidade sem fins lucrativos e utilização de Prestador de Serviço Laboratorial no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 822, de 06 de junho de 2001, que Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Nacional de Triagem Neonatal - PNTN;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.330, de 27 de novembro de 2013, que Habilita o Estado do Tocantins na Fase III de Implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal, e Autoriza o Gestor a Credenciar como Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN);

Considerando a Portaria MS/SAS Nº 1.361, de 04 de dezembro de 2013, que Habilita o Estado do Tocantins na Fase IV de Implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 200, de 21 de agosto de 2014, que Dispõe sobre os Ajustes na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) referente ao Procedimento de Exame de Triagem Neonatal realizado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Araguaína - TO.

Considerando a Lei Nº 14.154, de 26 de maio de 2021, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), por meio do estabelecimento do rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho; e dá outras providências;

Considerando a Apresentação sobre Serviço de Referência de Triagem Neonatal (SRTN) do Estado do Tocantins, feita pela área técnica da Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins na 3ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do SUS do Ano de 2022 ocorrida aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022;

Considerando o Processo Nº 2022/30550/007635 e o Contrato Nº 86/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, neste ato representada pela área Técnica da Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Araguaína - TO, no dia 14 de junho de 2022, para a retomada do serviço laboratorial e realização do teste do pezinho no Estado do Tocantins;

Considerando a Apresentação feita pela área técnica da Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins no âmbito da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO);

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião realizada aos 21 dias do mês de julho do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Valores da Tabela SUS e Complemento do Tesouro Estadual do Tocantins a cerca dos Procedimentos para o Teste do Pezinho com Entidade sem fins lucrativos e utilização de Prestador de Serviço Laboratorial no Estado do Tocantins, conforme Anexos I e II desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I DA RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 127, de 21 de julho de 2022.

PROCEDIMENTOS	TABELA SUS	
	Código (Procedimento)	Valor Anual R\$
Dosagem de Fenilalanina TSH	02.02.11.005-2	294.756,00
Dosagem de Fenilalanina (Controle de diagnóstico tardio)	02.02.11.004-4	1.320,00
Dosagem de TSH e T4 livre (Controle e diagnóstico tardio)	02.02.11.008-7	3.168,00
Dosagem de Fenilalanina TSH detecção de Variantes da Hemoglobina	02.02.11.006-0	509.124,00
Deteção de Variantes da Hemoglobina (Diagnóstico tardio)	02.02.11.001-0	2.112,00
Deteção Molecular de Mutação das Hemoglobinas (Confirmatório)	02.02.11.002-8	15.840,00
Dosagem de Tripsina Imuno Reativa	02.02.11.007-9	133.980,00
Dosagem de Cloreto no Suor	02.02.11.014-1	36.000,00
Deteção Molecular para Fibrose Cística (Confirmatório)	02.02.11.003-6	15.840,00
Dosagem da Atividade da Biotinidase em Amostras de Sangue em Papel Filtro	02.02.11.010-9	133.980,00
Dosagem Quantitativa da Biotinidase em Amostras de Soro	02.02.11.011-7	32.880,00
Deteção Molecular de Mutação em Deficiência de Biotinidase	02.02.11.013-3	15.840,00
Dosagem de 17 - Hidroxiprogesterona em Papel Filtro	02.02.11.009-5	194.880,00
Dosagem de 17 - Hidroxiprogesterona no Soro	02.02.06.004-7	2.448,00
Deteção Molecular de Mutação em Hiperplasia Adrenal Congênita	02.02.11.012-5	15.840,00
Dosagem de Testosterona	02.02.06.034-9	2.503,20
Dosagem Androstenediona	02.02.06.011-0	2.767,20
Determinação de Cariótipo em Determinação de Cariótipo em	02.02.10.003-0	38.400,00
**Toxoplasmose Congênita	02.13.01.057-7	194.880,00

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II DA RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 127, de 21 de julho de 2022.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Modalidade de Organização/ Pagamento	Fonte do Recurso	Valor Mês	Valor Ano
Média Complexidade - Recurso MS	1.600.0000.250002754	R\$ 120.973,20	R\$ 1.451.678,40
Incentivo Recurso Estadual	1.500.1002.1028888	R\$ 33.333,33	R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.851.678,40

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 158, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1220-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde Porto Nacional - TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 654/2022, de 21 de julho de 2022, em que o Município Porto Nacional - TO, solicita Homologação da Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1220-04;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1220-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 78.094,00 (setenta e oito mil e noventa e quatro reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 160, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11372.183000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Itacajá TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 40960004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde Itacajá - TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 55/2022, de 16 de agosto de 2022, em que o município Itacajá - TO solicita Homologação da Proposta de Projeto Nº 11372.183000/1220-02;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11372.183000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, no valor total de R\$ 149.843,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 497/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 424/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 10 de agosto de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 173/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria 424/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.149, 12 de agosto de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 9 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 498/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 322/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 07 de junho de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 172/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria -422/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 10 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.149, de 12 de agosto de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 9 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 505/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 421/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de agosto de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.I.G.P., constantes nos processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 171/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria 421/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.149, 12 de agosto de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia 9 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003286**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 170/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 40.014.621/0001-49

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	720	UND	STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTERIA FEMORAL E POPLITEA TIPO PERIFÉRICO, MODELO AUTOEXPANSÍVEL, MATERIAL ESTRUTURANTINOL, SISTEMA DE LIBERAÇÃO SISTEMA DE ENTREGA 6FR, DIÂMETRO 4 A 12MM, COMPRIMENTO 20 A 100MM, COMPONENTES MARCADORES RADIOOPACOS EM TANTALO, OUTROS COMPONENTES CAOMPATÍVEL C/ FIO GUIA DE 0,014 A 0,035, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	SPIRON SCITECH	R\$ 3.700,00	R\$ 2.664.000,00
34	240	UND	STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTERIA FEMORAL E POPLITEA TIPO PERIFÉRICO, MODELO AUTOEXPANSÍVEL, MATERIAL ESTRUTURANTINOL, SISTEMA DE LIBERAÇÃO SISTEMA DE ENTREGA 6FR, DIÂMETRO 4 A 12MM, COMPRIMENTO 20 A 100MM, COMPONENTES MARCADORES RADIOOPACOS EM TANTALO, OUTROS COMPONENTES CAOMPATÍVEL C/ FIO GUIA DE 0,014 A 0,035, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	SPIRON SCITECH	R\$ 3.700,00	R\$ 888.000,00
57	29	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO EMBÓLICA FILTRO DE POLIURETANO, COM POROSIDADE DE 110 MICRAS, LOOP DE NITINOL QUE SE ADEQUA A VASOS COM DIÂMETRO DE DISPOSITIVO COM PONTA RADIOOPACA DIÂMETRO DE 5 A 8MM PARA APLICAÇÃO EM ARTERIAS CARÓTIDAS.	SCITECH	R\$ 7.800,00	R\$ 226.200,00
58	9	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO EMBÓLICA FILTRO DE POLIURETANO, COM POROSIDADE DE 110 MICRAS, LOOP DE NITINOL QUE SE ADEQUA A VASOS COM DIÂMETRO DE DISPOSITIVO COM PONTA RADIOOPACA DIÂMETRO DE 5 A 8MM PARA APLICAÇÃO EM ARTERIAS CARÓTIDAS.	SCITECH	R\$ 7.800,00	R\$ 70.200,00
73	30	UND	PARTICULAS EMBOLIZANTES (PVA) TAMANHO DA PARTICULA DE 90 A 1400 MICROS (µm).	EMBOSOFT SCITECH	R\$ 3.552,00	R\$ 106.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.954.960,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 40.014.621/0001-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008980**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 290/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660./0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	23.400	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 50% (500MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 7,35	R\$ 171.990,00
10	7.800	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 50% (500MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 7,35	R\$ 57.330,00
VALOR TOTAL						R\$ 229.320,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008980**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 290/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	370.500	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 3,08	R\$ 1.141.140,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.141.140,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008980**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 290/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 62.969.589/0015-93

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	2.808	FRASCO-AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G INJETAVEL ENDOVENOSO + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	CSL BEHRING /PRIVIGEN	R\$ 1.908,26	R\$ 5.358.394,08
VALOR TOTAL						R\$ 5.358.394,08

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 62.969.589/0015-93

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008980**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 290/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0001-78

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.111.500	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,99	R\$ 2.211.885,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.211.885,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0001-78

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008980**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 290/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.493.969/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	21.060	AMPOLA	AMICACINA 250MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA	GENÉRICO/FRESENIUS	R\$ 16,95	R\$ 356.967,00
4	7.020	AMPOLA	AMICACINA 250MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA	GENÉRICO/FRESENIUS	R\$ 16,95	R\$ 118.989,00
VALOR TOTAL						R\$ 475.956,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.493.969/0001-03

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/001286**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamento Médico Hospitalar (Sistema de Vídeo Endoscopia, videogastrosκόpio, videocolonoscópio, videobronscoscópio, videoduodenoscópio etc), destinados aos Hospitais estaduais do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 16 de setembro 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 307/2022 - Processo 2022/30550/000924.
Objeto: Aquisição de equipamentos para Banco de leite Humano, destinado a atender os Hospitais maternidade Dona Regina e regional de Gurupi, conforme recurso de programa/Ação proposta 13849.0280001/20-017, Portaria MS nº 3790 de 28.12.2020, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 309/2022 - Processo 2019/30550/004983.
Objeto: Aquisição de material hospitalar (endoprotese luminal esofágica, protese de vias biliares e outros), destinada ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/10/2022 às 14h00min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 311/2022 - Processo 2022/30550/006718.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição por sistema de consignação de materiais hospitalares - grupo 14 - material para oxigenoterapia destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 315/2022 - Processo 2021/30550/001979.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - opme para os serviços de cirurgia cardíaca nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 16 de setembro 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 290/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/008980, conforme segue:

TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.493.960/0001-03, o valor adjudicado R\$ 475.956,00.

HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0001-78, o valor adjudicado R\$ 2.211.885,00.

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 1.141.140,00.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 229.320,00.

CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 62.969.589/0015-93, o valor adjudicado R\$ 5.358.394,08.

O valor total adjudicado R\$ 9.416.695,08. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de setembro 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 § Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa FPB PARAÍSO DO TOCANTINS 3 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Farmácia Preço Baixo), estabelecida à Rua Aquiles Maciel Bastos, nº 1064, Bairro Pouso Alegre, município de Paraíso do Tocantins - TO, sob-responsabilidade técnica da farmacêutica: Gabrielly Gonçalves Tristão, CRF-TO, Nº 3217, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 14 de setembro 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003197

Contrato nº: 031/2022

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: HBR AVIAÇÃO S.A

CNPJ: 07.418.547/0001-50

Objeto: Aquisição (Troca Standard) de 01 (UM) UNIDADE DE CONTROLE ELETRÔNICO DO MOTOR (ELETRONIC ENGINE CONTROL UNIT - EECU)ARRIEL 2B1, PN 70BMF11000, SN 10APM0335, marca SAFRAN, modelo Arriel 2B1, novo ou completamente revisado, a fim de equipar a aeronave modelo AS350B3+, matrícula PR-SST, pertencente e operada pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Valor Total: € 49.179,67 (quarenta e nove mil cento e setenta e nove euros e sessenta e sete centavos), o que corresponde a aproximadamente R\$ 250.231,08 (duzentos e cinquenta mil duzentos e trinta e um reais e oito centavos), considerando a cotação do euro em R\$ 5,0881.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 500

Data da Assinatura: 19/09/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário Eduardo Mardirossian - Representante/Contratada Oderlei Fabiano Silva - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 150, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora MICHELLE CRISTINA RODRIGUES GARCÊZ, Cargo: Assessor Comissionado V, nº funcional: 11637862-2, CPF nº 046.XXX.XXX-94, da Gerência do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social para a Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2022.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 152, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: MEIRINAIDE BEZERRA DO NASCIMENTO, Gerente Geral das Unidades do SINE/TO; matrícula nº 11681365-1 CPF: 8XX.XXX.XXX-15, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 09/2022, Processo nº 2022 41000 000420, firmado com a Empresa GOLD STAR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.514/0001-17.

Art. 2º Designar o servidor MATEUS FERREIRA DA SILVA, Matrícula: 11652926-1, CPF: 0XX.XXX.XXX-65, Gerente Financeiro/SINE, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal da titular MEIRINAIDE BEZERRA DO NASCIMENTO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PROCESSO Nº: 2015/41000/000165.

INTERESSADO: J. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDAS, REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 12/2022/GABSEC
Replicado para correção

O Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ nº 00.930.799/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES, brasileiro, casado, portador da CI nº xxxxxx/SSP-TO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-15, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.266 - NM, de 1º de Junho de 2022, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa: J. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.597.874/0001-91, a importância total de R\$ 136.401,70 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos), relativos à Locação do SINE de Paraíso do Tocantins - TO, referente ao período compreendido de novembro a dezembro de 2017, março a dezembro de 2018, janeiro a agosto e 22 dias de setembro de 2019, atendendo as recomendações do Despacho nº 23/2022/GAEFO/SETAS, em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Diante disso, a devedora compromete-se a executar o pagamento da despesa confessada no valor acima referido.

Cláusula Segunda - fica eleito o foro da comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC**PORTARIA Nº 221, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, da servidora TASSIA BARROS GUIMARAES FALCÃO, Assistente Administrativo, número funcional 1093606-4, CPF: XXX.XXX.451-53, no período de 12/09/2022 a 16/09/2022 05 (cinco) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 19/09/2022 a 23/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

DETRAN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2020.32470.000415
 CONTRATO: 16/2020
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
 CONTRATADA: ANAPAULADALUZBELIZÁRIO, CPF nº XXX.XXX.X81-17.
 OBJETO: Locação de imóvel da Ciretran de Guaraí/TO.
 VALOR ANUAL: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
 VALOR MENSAL: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DE RECURSO: 240.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Norton Rubens Rodrigues Barreira - Contratante e Ana Paula da Luz Belizário - Contratada

ITERTINS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022/GP,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 29, inciso II, do Decreto 6.407, de 18 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente de bem comum e coletivo e material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - Itertins;

Considerando que dentre das hipóteses dispostas no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada a dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação/aquisição de forma direta;

Considerando que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, estando de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração. E conforme os orçamentos/propostas anexos ao processo administrativo, sendo posteriormente lançados, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, com a finalidade de apurar o menor preço;

Considerando a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a aquisição;

Considerando que a aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2022/34510/000030.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor das Empresas: FABRICIO COSTA FERNANDES, CNPJ: 37.047.387/0001-41; contemplada nos itens de nºs 01 e 07, no valor total de R\$ 5.921,20 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos); VEGAS COM. LTDA, CNPJ: 27.384.665/0001-00; contemplada nos itens de nºs 13 e 16, no valor total de R\$ 3.223,30 (três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos); META COM. DE EQUIP PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 28.294.453/0001-97; contemplada nos itens de nºs 17, 19, 21 e 39, no valor total de R\$ 1.551,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais); E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - CNPJ: 36.118.557/0001-79; contemplada nos itens de nºs 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, no valor total de R\$ 16.764,81 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos); O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 10.638.290/0001-57; contemplada nos itens de nºs 02 e 52, no valor total de R\$ 1.152,25 (um mil e cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos); com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2014, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Robson Moura Figueiredo
Presidente do ITERTINS

PORTARIA Nº 62/2022/GP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato/Empenho, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato/Empenho, elencado a seguir:

Gestor do Contrato/Empenho	Fiscal do Contrato/Empenho	Fiscal Substituto do Contrato/Empenho	Empresa	Objeto do Contrato/Empenho
Louise Barbosa Oliveira Ramos Mat: 11723130-1	Élio De Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-2	Léo Jânio Marinho Carvalho Gonçalves Mat: 11455985-1	- FABRICIO COSTA FERNANDES - VEGAS COM. LTDA - META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - O&M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI EPP	Aquisição de materiais de expediente de bem comum e coletivo e material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato/Empenho:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/empenho, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato/Empenho:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 14 de setembro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2022/34510/000030
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00329
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CREDOR: O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 10.638.290/0001-57
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de bens comuns de uso coletivo, para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS. A empresa foi contemplada nos itens do Termo de Referência (SGD: 2022/34519/003531) de nºs: 02 e 52.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.152,25 (um mil e cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 799.0000240
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 01/09/2022
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2022/34510/000030
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00330
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CREDOR: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - CNPJ: 36.118.557/0001-79
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de bens comuns de uso coletivo, para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS. A empresa foi contemplada nos itens do Termo de Referência (SGD: 2022/34519/003531) de nºs: 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 16.764,81 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 799.0000240
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 01/09/2022
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2022/34510/000030
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00331
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CREDOR: VEGAS COM. LTDA - CNPJ: 27.384.665/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de bens comuns de uso coletivo, para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS. A empresa foi contemplada nos itens do Termo de Referência (SGD: 2022/34519/003531) de nºs: 13 e 16.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.223,30 (três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 799.0000240
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 02/09/2022
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2022/34510/000030
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00332
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CREDOR: FABRÍCIO COSTA FERNANDES - CNPJ: 37.047.387/0001-41
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de bens comuns de uso coletivo, para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS. A empresa foi contemplada nos itens do Termo de Referência (SGD: 2022/34519/003531) de nºs: 01 e 07.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.921,20 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 799.0000240
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 02/09/2022
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2022/34510/000030
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00333
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CREDOR: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 28.294.453/0001-97
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de bens comuns de uso coletivo, para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS. A empresa foi contemplada nos itens do Termo de Referência (SGD: 2022/34519/003531) de nºs: 17, 19, 21 e 39.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.551,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 799.0000240
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 02/09/2022
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 480/2022/GABREITOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 10/2022/DIRNIT,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS MACHADO, matrícula funcional Nº 830017, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Difusão Tecnológica-CDAI-1, a partir de 1º de setembro, em substituição ao servidor Arthur Prudente Junqueira, matrícula 830018, titular do cargo, em razão de afastamento Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 481/2022/GABREITOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DGDP/Nº 7/2022/COORDLMP,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ROZANA LEITE DE SOUSA MELO, matrícula funcional Nº 830225, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Lotação e Movimentação de Pessoas-CDAL-1, no período de 12/09/2022 à 07/10/2022, totalizando 24 (vinte e quatro) dias, em substituição a servidora Lidiane Mota da Silva, matrícula 810099, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 483/2022/GABREITOR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 218/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ISAQUE FELIX DA SILVA, matrícula funcional Nº 830331, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis-CDAS-5 do Câmpus Universitário de Paraíso, a partir de 12 de setembro, em substituição ao servidor Airton Henrique Roese, matrícula 830144, titular do cargo, em razão de afastamento Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 484/2022/GABREITOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMORANDO/UNITINS/COORD/ALMOX/Nº 048/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANTÔNIO DA SILVA SOUSA, matrícula funcional Nº 810040, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central-CDAL-1, nos períodos de 13/09/2022 à 07/10/2022 e de 10/10/2022 à 14/10/2022, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Owederson Ricardo de Oliveira Alves, matrícula 810036, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 485/2022/GABREITOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRADM/Nº 022/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, WESNEY GONZAGA DA SILVA, matrícula funcional Nº 830223, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos-CDAI-1, no período de 12/09/2022 à 11/10/2022, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Allisson Humberto Guedes Araújo, matrícula 830104, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 486/2022/GABREITOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/Nº 18/2022/DIRCDNO,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, EDMILSON DO NASCIMENTO, matrícula funcional Nº 810424, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Câmpus Universitário de Dianópolis-CDAS-4, no período de 12/09/2022 à 11/10/2022, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora Ana Felícia Cavalcanti Pires, matrícula 830126, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 487/2022/GABREITOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 280 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10, incisos III e IX, do Estatuto desta Universidade,

Considerando a Política de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA/CONSEPE/ Nº 001/2017, que dispõe sobre os procedimentos operacionais para a institucionalização de ações de extensão no âmbito da Unitins e;

Considerando que a Câmara de Extensão é uma instância técnica consultiva e deliberativa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins, conforme estabelece o art. 1º do Capítulo I, de seu Regimento Interno (Anexo à RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 020/2019),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Câmara de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins, conforme estabelece o art. 2º do Capítulo I, de seu Regimento, os seguintes membros com as respectivas representações e áreas de conhecimento:

I - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

a) Kyldes Batista Vicente - Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;

b) Fredson Vieira Costa - Diretor de Extensão;

c) José Augusto do Nascimento - Coordenador de TV;

d) Carlla Morena Barros Pignaton Kran - Coordenadora de Rádio;

II - Ciências Agrárias:

a) Michele Ribeiro Ramos - a partir de maio de 2021

III - Ciências Biológicas:

a) Lunalva Aurélio Pedrosa Sallet - a partir de novembro de 2021.

IV - Ciências Exatas e da Terra:

a) Carlos Henrique Corrêa Tolentino - a partir de abril de 2021

V - Ciências Humanas:

a) Mariana da Silva Neta- a partir de novembro de 2021

VI - Ciências Sociais:

a) Renata Salomão Gonçalves Lesse - a partir de fevereiro de 2022

VII - Ciências da Saúde:

a) Márcia Guelma Santos Belfort - a partir de novembro de 2021

VIII - Linguística, Letras e Artes:

a) Tânia Regina Martins Machado - a partir de fevereiro de 2022

Art. 2º DESIGNAR, para dar apoio técnico e operacional, os seguintes servidores:

I - Láisa Giseli Neiva Leite Santo - Assessora Técnica;

II - Leonardo Lamim Furtado - Secretário.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 228/2021/GABREITOR, de 28 de junho de 2021, PUBLICADA no DOE nº 5.881, de 07 de julho de 2021.

Parágrafo único - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 488/2022/GABREITOR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e pelo que consta no Processo Nº 2022/20321/001274,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/D-III, ocupado pelo servidor ABELINO FERREIRADA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº 810062, a partir de 1º de setembro de 2022, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso V, do art. 32, da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos legais a partir de 1º de setembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas -TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aprova a Instrução Normativa 007/2022, que regulamenta a oferta de cursos nível superior do Projeto TO Graduado no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, nas reuniões dos dias 05 e 15 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa Nº 007/2022 que regulamenta a oferta de cursos de nível superior de formação tecnológica do Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica - TO Graduado no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo Nº 2022/20321/1187.

Art. 2º Instrução Normativa anexa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO A RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 017/2022**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Regulamenta a oferta de cursos nível superior de formação tecnológica do Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, denominado TO Graduado, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que, nos termos art. 207, concede às Universidades o gozo de autonomia didático-científica,

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e as Bases da Educação Nacional e prevê autonomia universitária para dispor, entre outras atribuições, sobre a fixação dos currículos de seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes,

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 12, de 28 de junho de 2022, que institui o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, denominado TO Graduado, e adota outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a oferta de cursos de nível superior de formação tecnológica do Projeto TO Graduado, bem como o regulamento de funcionamento e execução das atividades gerenciais no âmbito do Projeto e da UNITINS,

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O TO Graduado é Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, cujo fim é promover o ensino universitário, com qualidade e inovação, em até 15 Unidades Educacionais, sendo uma por município conveniado, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Tocantins.

Art. 2º Serão ofertados, no âmbito do TO Graduado, cursos superiores:

I - de bases tecnológicas;

II - de licenciaturas demandados pela Secretaria de Educação;

III - na área de segurança pública demandados pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar do estado do Tocantins.

Parágrafo único. Os cursos de graduação conferirão graus acadêmicos de nível superior de licenciatura, de tecnologia ou outros que assegurem o exercício profissional.

Art. 3º Os cursos de graduação no âmbito do TO Graduado terão suas atividades acadêmicas organizadas em períodos letivos, conforme disposto no Regimento Acadêmico da UNITINS e no Calendário Acadêmico.

Art. 4º Os cursos de graduação no âmbito do TO Graduado serão ofertados na modalidade de ensino presencial, sendo 60% (sessenta por cento) das atividades acadêmicas realizadas presencialmente e 40% (quarenta por cento) a distância, em conformidade com a Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

Art. 5º A estrutura curricular de cada curso de graduação no âmbito do TO Graduado, parte integrante do projeto pedagógico, será regulamentada pela Câmara de Graduação e pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE e deverá estar em conformidade com as diretrizes curriculares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único. A estrutura curricular de cada curso de graduação deverá ser integralmente cumprida para obtenção do respectivo grau acadêmico e do diploma.

**CAPÍTULO II
DA FORMA DE INGRESSO**

Art. 6º O ingresso nos cursos de graduação no âmbito do TO Graduado será realizado por meio processo seletivo público, conforme edital próprio, a ser estabelecido pela UNITINS.

Parágrafo único. O edital do processo seletivo deverá adotar o sistema especial de reserva de vagas, nos termos da Lei Estadual Nº 3.458, de 17 de abril de 2019.

**CAPÍTULO III
DA MATRÍCULA**

Art. 7º A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo de ingresso em qualquer um dos cursos ofertados no âmbito do TO Graduado será realizada conforme o Regimento Acadêmico da UNITINS, no prazo estipulado no Calendário Acadêmico, via ferramenta I-protocolo, disponível no endereço eletrônico <https://www.unitins.br/protocolo/>.

**CAPÍTULO IV
DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR****Seção I**

Da organização administrativa e pedagógica

Art. 8º A estrutura do TO Graduado compreende:

I - Diretoria de Educação Tecnológica;

II - Coordenação de Educação Tecnológica;

III - Gerências de Unidades Avançadas;

IV - Supervisão de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada;

V - Assessores.

Art. 9º O corpo docente dos cursos de graduação no âmbito do TO Graduado compreende:

I - Coordenador de Curso;

II - Professor Conteudista;

III - Coordenador de Disciplina;

IV - Professor Auxiliar;

V - Tutor a Distância;

VI - Professor Multidisciplinar.

Art. 10. A equipe técnica gerencial do programa TO Graduado, responsável pela instrumentalização das ações administrativas e de gestão dos cursos de graduação no âmbito do TO Graduado, compreende:

I - Assessoria Audiovisual;

II - Produtor de Vídeo;

III - Cinegrafista;

IV - Editor de Corte;

V - Editor de Imagens;

VI - Coordenador Geral de Área;

VII - Técnico Operacional.

Seção II

Das atribuições da organização administrativa e pedagógica

Art. 11. A Diretoria de Educação Tecnológica é responsável por formular, planejar, coordenar, implementar, monitorar e avaliar todas as atividades gerenciais e de gestão acadêmica de ensino dos cursos tecnológicos no âmbito do projeto TO Graduado, conforme determina a legislação pertinente, bem como demais normas editadas pela UNITINS relacionadas à execução das ações do Programa.

Art. 12. São atribuições da Diretoria de Educação Tecnológica:

I - elaborar, instituir e executar uma política de estado de educação profissional e tecnológica;

II - planejar, promover, coordenar e executar os cursos de educação tecnológica de nível superior, em parceria com as Unidades Educacionais;

III - promover o fomento à inovação, à expansão e à melhoria da qualidade da educação profissional e tecnológica;

IV - coordenar e supervisionar as atividades letivas dos cursos superiores tecnológicos;

V - articular e supervisionar as atividades das Coordenações de Cursos, zelando pela observância rigorosa dos horários, dos programas e das atividades dos docentes e dos discentes da UNITINS;

VI - planejar, supervisionar e acompanhar os processos de capacitação da equipe multidisciplinar;

VII - desempenhar outras atividades no âmbito de sua competência.

Art. 13. A Coordenação de Educação Tecnológica é responsável por coordenar e executar as atividades acadêmicas de ensino dos cursos tecnológicos no âmbito do projeto TO Graduado auxiliando a Diretoria em todas as atividades.

Art. 14. São atribuições da Coordenação de Educação Tecnológica:

I - auxiliar a Diretoria de Educação Tecnológica em todas as atividades administrativas e acadêmicas;

II - orientar os coordenadores dos cursos com o intuito de dar unidade pedagógica aos projetos acadêmicos;

III - acompanhar as ações acadêmicas dos docentes com o objetivo de garantir a qualidade do ensino por meio da sistemática avaliação de trabalhos desenvolvidos;

IV - analisar e encaminhar as demandas docentes e discentes relacionadas a questões pedagógicas;

V - sugerir ou elaborar medidas acadêmicas para diferentes setores institucionais que possam otimizar a relação pedagógica ou os resultados positivos da educação universitária.

Art. 15. A Gerência de Unidades Avançadas é responsável por coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e administrativas das Unidades Educacionais.

Art. 16. São atribuições da Gerência de Unidades Avançadas:

I - participar das reuniões da Diretoria de Educação Tecnológica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação;

II - acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais de expediente na Unidade Educacional;

III - gerenciar a infraestrutura da Unidade Educacional, articulando a manutenção dos equipamentos, relatar a situação à Diretoria de Educação Tecnológica e a demais unidades responsáveis;

IV - coordenar e acompanhar as atividades dos professores multidisciplinares na Unidade Educacional, auxiliando nas atividades pedagógicas e acadêmicas.

Art. 17. A Supervisão de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada é responsável pela supervisão e pela manutenção dos laboratórios de informática e apoio às atividades acadêmicas da Unidade Educacional.

Art. 18. São atribuições da Supervisão de Tecnologia da Informação:

I - atuar no suporte técnico a microcomputadores e dispositivos corretos, realizando manutenção, configuração e instalação de programas;

II - verificar o desempenho de aplicativos e ativos de rede, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos;

III - configurar o ambiente de rede e internet;

IV - realizar a manutenção básica de infraestrutura de rede;

V - acompanhar e contribuir para o funcionamento dos equipamentos de hardware e software da Unidade Educacional, cumprindo as normas de segurança da informação;

VI - atender usuários, orientando-os na utilização de hardware e software;

VII - zelar pela segurança e pela integridade do patrimônio de TI da Instituição;

VIII - participar das reuniões da Diretoria de Tecnologia da Informação;

IX - supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, redes e instalações;

X - manter controle da política de uso do laboratório de informática;

XI - zelar pela garantia da manutenção e do bom funcionamento dos equipamentos e dos sistemas de informática;

XII - receber e orientar os acadêmicos na correta utilização dos equipamentos e dos sistemas de informática;

XIII - orientar e acompanhar os acadêmicos na utilização da plataforma;

XIV - relatar toda e qualquer situação referente aos laboratórios de informática da Unidade Educacional à Diretoria de Tecnologia da Informação;

XV - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade;

XVI - manter permanente contato e articulação com a Diretoria de Tecnologia da Informação e demais unidades responsáveis.

Art. 19. Os Assessores são responsáveis em auxiliar as atividades acadêmicas e administrativas nas Unidades Educacionais.

Art. 20. São atribuições dos Assessores:

I - participar de encontros, atividades culturais, videoconferências, seminários e outros eventos programados pela Coordenação do Curso e/ou pela Diretoria de Educação Tecnológica;

II - atuar no suporte e no atendimento aos acadêmicos;

III - conhecer a estrutura de funcionamento da Unidade Educacional;

IV - manter permanente articulação com a Gerência e a Supervisão de Tecnologia da Informação da Unidade Educacional;

V - atuar na elaboração e na manutenção dos registros, dos arquivos e da documentação dos acadêmicos e da Unidade Educacional.

Seção III

Das atribuições da Equipe Multidisciplinar

Art. 21. O Coordenador de Curso é responsável pela organização administrativa, didático-pedagógica, de vinculação das disciplinas com a finalidade de integração e pelo desenvolvimento indissociável das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma interdisciplinar, visando ao avanço do conhecimento e à sua atualização em todos os campos do saber e áreas do conhecimento.

Art. 22. São atribuições do Coordenador de Curso:

I - participar das reuniões da Diretoria de Educação Tecnológica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação;

II - manter permanente contato com o corpo docente e discente, prestando informações e encaminhando solicitações às instâncias competentes;

III - integrar, convocar e presidir o Conselho de Curso;

IV - cumprir e fazer cumprir as decisões, bem como as resoluções e as normas emanadas dos órgãos superiores;

V - organizar a oferta de disciplinas, em período letivo, observando o currículo do curso;

VI - orientar, acompanhar e avaliar a elaboração e a atualização dos Planos de Ensino de cada disciplina;

VII - manter atualizada toda a documentação do curso, para as avaliações externas e os processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento;

VIII - elaborar e manter atualizado, com assessoria da Diretoria, o Projeto Pedagógico do curso, conforme Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Político-Pedagógico da UNITINS;

IX - supervisionar o processo de matrícula dos alunos do curso;

X - supervisionar o cumprimento do conteúdo programático das disciplinas do curso durante o ano letivo;

XI - avaliar o desempenho docente e técnico-administrativo, propondo substituição, se necessária;

XII - avaliar e acompanhar a elaboração do material didático e a gravação das videoaulas;

XIII - manter permanente articulação com Coordenadores de Disciplina, Professores Conteudistas, Professores Auxiliares, Tutores a Distância e Professores Multidisciplinares das disciplinas do currículo do curso, estimulando a interdisciplinaridade curricular;

XIV - manter permanente articulação com a Assessoria Audiovisual para a gravação das videoaulas de cada disciplina do currículo do curso;

XV - acompanhar as Unidades Educacionais juntamente com a Gerência de Unidade;

XVI - planejar e acompanhar as capacitações para Coordenadores de Disciplina, Professores Auxiliares, Professores Multidisciplinares e Tutores a Distância;

XVII - efetuar visitas in loco para verificação e andamento do curso nas Unidades Educacionais nas quais tiver seu curso ofertado, quando necessário;

XVIII - acompanhar e contribuir, em conjunto com a Diretoria de Educação Tecnológica, a produção do material didático das disciplinas;

XIX - desenvolver, planejar, organizar e apoiar, em consonância com a Diretoria de Educação Tecnológica, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nas Unidades Educacionais (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios, entre outros);

XX - conhecer a estrutura de funcionamento das Unidades Educacionais;

XXI - apresentar um relatório mensal de atividades à Diretoria de Educação Tecnológica.

Art. 23. O Professor Conteudista é o docente responsável pela elaboração do material didático que será produzido em diferentes mídias, utilizando linguagem apropriada para a modalidade de ensino, bem como observando os prazos estipulados para o cumprimento da produção das aulas.

Art. 24. São atribuições do Professor Conteudista:

I - participar das atividades de capacitação, propostas pela Diretoria de Educação Tecnológica;

II - elaborar o material didático nas condições estabelecidos no Manual de Elaboração de Material Didático;

III - assinar os termos referentes à autenticidade do material e de concessão dos direitos de uso do conteúdo elaborado à UNITINS;

IV - seguir o cronograma de trabalho de modo a cumprir o prazo de elaboração do material didático da disciplina proposto pela Diretoria de Educação Tecnológica;

V - realizar adequações indicadas pela Diretoria de Educação Tecnológica, visando à metodologia e à linguagem mais adequadas, a fim de priorizar o padrão de qualidade do material didático a ser disponibilizado aos acadêmicos;

VI - identificar os melhores tipos de conteúdos digitais para transmitir o conhecimento;

VII - segmentar o conteúdo de acordo com o plano de aula;

VIII - elaborar recursos de ensino além dos formatos tradicionais, mesclando abordagens teórico-práticas;

IX - participar das reuniões da Diretoria de Educação Tecnológica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação;

X - gravar no mínimo 4 (quatro) aulas em estúdio da UNITINS da disciplina sob sua responsabilidade de elaboração.

Art. 25. O Coordenador de Disciplina é o docente responsável por ministrar a disciplina e é responsável pelos Professores Auxiliares, pelos Tutores a Distância e pelos Professores Multidisciplinares, envolvidos com sua disciplina.

Art. 26. São atribuições do Coordenador de Disciplina:

I - participar das reuniões da Diretoria de Educação Tecnológica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação;

II - conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da disciplina;

III - conhecer a estrutura de funcionamento da Unidade Educacional;

IV - realizar a interface entre Professores Auxiliares, Tutores a Distância e Professores Multidisciplinares da disciplina e Coordenadores de Cursos, supervisores de laboratórios, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e os Centros;

V - preparar o planejamento pedagógico semestral das atividades pertinentes à disciplina;

VI - acompanhar o desempenho dos acadêmicos na disciplina, tendo em vista o planejamento de ações em processo;

VII - desenvolver atividades que promovam interatividade e envolvimento dos acadêmicos, dos Tutores e dos Professores Multidisciplinares;

VIII - participar das atividades de capacitação propostas pela Diretoria de Educação Tecnológica;

IX - supervisionar o desenvolvimento dos acadêmicos inscritos na disciplina;

X - disponibilizar as informações acadêmicas necessárias aos acadêmicos no início de cada período letivo, como material didático da disciplina e Calendário Acadêmico;

XI - gravar no mínimo 4 (quatro) aulas em estúdio da UNITINS da disciplina sob sua coordenação;

XII - cumprir o cronograma de trabalho relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (entrega, correção, lançamento de notas e revisão);

XIII - elaborar e corrigir as avaliações em conjunto com o Professor Auxiliar da disciplina;

XIV - estar em permanente contato com Tutores, Professores Auxiliares e Professores Multidisciplinares para acompanhamento e orientação das atividades da tutoria relativas à disciplina sob a sua responsabilidade;

XV - organizar e apoiar, em consonância com a Coordenação do Curso, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nas Unidades Educacionais (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.);

XVI - realizar, pelo menos, uma visita por período letivo às Unidades Educacionais, para reuniões de acompanhamento, avaliação e realização de atividades acadêmicas com os acadêmicos;

XVII - utilizar o material didático, disponibilizado para a disciplina sob a sua coordenação, propondo à Coordenação do Curso atualizações periódicas;

XVIII - apresentar um relatório mensal de atividades ao Coordenador de Curso.

Art. 27. Professor Auxiliar é o docente responsável pelo acompanhamento da disciplina juntamente com o Coordenador de Disciplina, o Tutor a Distância e os Professores Multidisciplinares.

Art. 28. São atribuições do Professor Auxiliar:

I - participar de encontros, atividades culturais, videoconferências e seminários presenciais programados pela Coordenação do Curso e/ou pela Diretoria de Educação Tecnológica;

II - cumprir com pontualidade os horários de atendimento aos acadêmicos de acordo com o estabelecido pela Coordenação do Curso, pelo Coordenador de Disciplina, bem como as tarefas designadas pela Diretoria de Educação Tecnológica;

III - auxiliar o professor Coordenador de Disciplina em todas as suas funções, inclusive na capacitação e no apoio aos Tutores a Distância e aos Professores Multidisciplinares;

IV - conhecer o cronograma de estudo e das avaliações da disciplina sob sua responsabilidade;

V - auxiliar o Coordenador de Disciplina na oferta de oportunidades de aprendizagem por meio da plataforma (fórum, chats, construção de páginas da disciplina, formação de grupos de estudo virtuais etc.);

VI - auxiliar o Coordenador de Disciplina na elaboração e na preparação dos Planos de Ensino;

VII - auxiliar, revisar e preparar a utilização do material didático, previamente disponibilizado para a disciplina sob a sua responsabilidade, conforme orientação do Coordenador de Disciplina;

VIII - atender às consultas dos acadêmicos, sempre ajudando a encontrar a resposta, certificando-se de que a dúvida foi sanada;

IX - elaborar e corrigir as avaliações, em conjunto com o Coordenador de Disciplina;

X - apresentar um relatório mensal de atividades ao Coordenador de Disciplina e/ou ao Coordenador de Curso.

Art. 29. O Tutor a Distância é responsável pelo apoio às atividades acadêmicas dos cursos no Ambiente Virtual, atua em conjunto com o Coordenador de Disciplina, os Professores Auxiliares, os Professores Multidisciplinares e a Coordenação do Curso no atendimento ao acadêmico.

Art. 30. São atribuições do Tutor a Distância:

I - participar das atividades de capacitação/avaliação de Tutores propostas pela Diretoria de Educação Tecnológica;

II - conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

III - atender às consultas dos acadêmicos, sempre os ajudando a encontrar a resposta, certificando-se de que a dúvida foi sanada;

IV - orientar, por meio da prática, para a metodologia de educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem;

V - orientar os acadêmicos sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos para a aprendizagem;

VI - encorajar e auxiliar os acadêmicos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas e outros;

VII - comunicar-se com os acadêmicos que não procuram a Tutoria a Distância ou ausentes nas avaliações, por meio de e-mail/ telefone, encorajando-os a recorrer à Tutoria a Distância e ao Professor Multidisciplinar como um auxílio no processo de aprendizagem;

VIII - emitir relatórios periódicos com o registro da participação do acadêmico, suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os acadêmicos apresentam em relação a tópicos das disciplinas e respectivo material didático;

IX - cumprir, com pontualidade, os horários de atendimento aos acadêmicos de acordo com o estabelecido pela Coordenação do Curso, pelo Coordenador de Disciplina, bem como as tarefas designadas pela Diretoria de Educação Tecnológica;

X - conhecer o cronograma de estudo e das avaliações da disciplina sob sua responsabilidade;

XI - auxiliar o professor Coordenador de Disciplina e o Professor Auxiliar na oferta de oportunidades de aprendizagem por meio da plataforma (fórum, chats, construção de páginas da disciplina, formação de grupos de estudo virtuais e outros);

XII - acompanhar e atualizar as informações pertinentes à sua disciplina na plataforma;

XIII - conhecer e usar satisfatoriamente as ferramentas e os recursos tecnológicos básicos para as atividades síncronas nas plataformas disponíveis e assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

XIV - apresentar um relatório mensal de atividades à Diretoria de Educação Tecnológica.

Art. 31. O Professor Multidisciplinar é o docente que atua presencialmente na Unidade Educacional e tem como função ajudar e orientar o acadêmico em relação à aprendizagem.

Parágrafo único. O Professor Multidisciplinar é responsável por acompanhar todas as disciplinas do Módulo, devendo apresentar conhecimento dos conteúdos específicos das disciplinas.

Art. 32. São atribuições do Professor Multidisciplinar:

I - apoiar os acadêmicos diretamente em relação ao conteúdo específico, tirar as dúvidas, apontar-lhes alternativas para aprendizagem, recomendar leituras, pesquisas, atividades;

II - conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da disciplina;

III - conhecer a estrutura de funcionamento da Unidade Educacional;

IV - participar das atividades de capacitação propostas pela Diretoria de Educação Tecnológica;

V - estar presente na Unidade Educacional, no horário previsto, para atendimento e orientação dos discentes;

VI - trabalhar o material didático com o acadêmico, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria e autônoma de estudo;

VII - familiarizar o acadêmico com o hábito da pesquisa bibliográfica (sugerida ou não no material didático), no sentido de aprofundamento e atualização dos conteúdos das disciplinas;

VIII - orientar o acadêmico, por meio da prática, para a metodologia da educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem;

IX - orientar o acadêmico, individualmente ou em grupo, visando à complementação dos estudos;

X - orientar os acadêmicos nas aulas de laboratório, nas aulas práticas (Projeto Integrador, Seminários e outros) ou nos trabalhos em grupo, estabelecidos pela Coordenação de Disciplina;

XI - emitir relatório mensal de desenvolvimento de conteúdo da disciplina ao Coordenador de Disciplina e a folha de frequência semanal dos acadêmicos e suas principais dúvidas, a ser entregue ao Tutor a Distância e/ou ao Professor Auxiliar e ao Coordenador de Disciplina;

XII - conhecer o cronograma de estudo e das avaliações das disciplinas sob sua responsabilidade e ajudar os acadêmicos a se manterem em dia;

XIII - conhecer as ferramentas de apoio oferecidas para as disciplinas em que atua, orientando os acadêmicos para o uso dessas ferramentas;

XIV - incentivar os acadêmicos a participarem das atividades oferecidas pelas disciplinas em que atuam, tanto das presenciais quanto das oferecidas na plataforma;

XV - assistir o acadêmico, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria de estudo;

XVI - discutir e esclarecer as dúvidas de conteúdo;

XVII - participar da aplicação das avaliações presenciais, seguindo escala feita pelo Coordenador de Curso;

XVIII - participar da confecção do gabarito de correção das avaliações, quando solicitada pelo Coordenador de Disciplina;

XIX - manter-se em comunicação permanente com o Coordenador de Disciplina, bem como com o Professor Auxiliar, o Tutor a Distância e a Coordenação do Curso, informando-os sobre o andamento da disciplina;

XX - apresentar um relatório mensal de atividades à Diretoria de Educação Tecnológica;

XXI - ministrar aulas presenciais nas Unidades Educacionais;

XXII - acompanhar as atividades de Estágio e do Projeto Integrador juntamente com o Professor Auxiliar, o Tutor a Distância, o Coordenador de Disciplina e a Coordenação de Curso;

XXIII - acompanhar a curricularização da extensão juntamente com o Professor Auxiliar, o Tutor a Distância, o Coordenador de Disciplina e a Coordenação de Curso.

Art. 33. A Assessoria Audiovisual é responsável pelo planejamento e pela realização das ações relacionadas à produção das videoaulas.

Art. 34. São atribuições da Assessoria Audiovisual:

I - alinhar as ações a serem desenvolvidas, no âmbito audiovisual, com a equipe responsável pelo projeto;

II - planejar as ações de produção, gravação, edição e entrega das videoaulas;

III - garantir as condições técnicas e operacionais para a execução das videoaulas;

IV - garantir o cumprimento do cronograma de produção das videoaulas;

V - realizar a revisão final de todas as videoaulas produzidas.

Art. 35. O Produtor de Vídeo é o profissional responsável pela produção das videoaulas.

Art. 36. São atribuições do Produtor de Vídeo:

I - alinhar as ações de gravação com os professores responsáveis por ministrar as videoaulas;

II - garantir a revisão quanto à estética visual dos slides das videoaulas;

III - orientar os professores quanto às especificidades audiovisuais para as gravações das videoaulas;

IV - acompanhar os professores durante a gravação das videoaulas;

V - fazer o acompanhamento da edição das videoaulas gravadas;

VI - realizar a revisão e a entrega de todas videoaulas gravadas.

Art. 37. O Cinegrafista é o profissional responsável pela organização e pelo manuseio dos equipamentos de gravação e por captar imagens das videoaulas.

Art. 38. São atribuições do Cinegrafista no Projeto TO Graduado:

I - garantir a organização dos equipamentos de gravação das videoaulas;

II - garantir a organização do estúdio para a gravação das videoaulas;

III - garantir a captação, em estúdio, de áudio e vídeo dos professores.

Art. 39. O Editor de Corte é o profissional responsável pela operação da mesa de corte (switcher de vídeo), selecionando as imagens e o áudio que comporão as videoaulas.

Art. 40. São atribuições do Editor de Corte:

I - orientar a equipe de gravação de estúdio quanto a enquadramentos e qualidade de áudio e vídeo;

II - garantir captação e seleção de imagens das videoaulas;

III - garantir captação e seleção de áudio das videoaulas.

Art. 41. O Editor de Imagens é o profissional responsável pela edição das videoaulas.

Art. 42. São atribuições do Editor de Imagens:

I - garantir criação de identidade visual do Projeto;

II - garantir criação de vinhetas animadas e sonorizadas;

III - garantir edição e finalização das videoaulas.

Art. 43. Coordenador Geral de Área é responsável pela organização das ações gerenciais e de direção em atividades específicas em âmbito operacional e estratégico de suporte ao corpo executivo do Programa TO Graduado no âmbito da UNITINS.

Art. 44. São atribuições do Coordenador Geral de Área:

I - realizar reuniões periódicas com a equipe do processo de gestão das atividades acadêmico-operacionais;

II - receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento das atividades da equipe de gestão do projeto;

III - participar de grupos de trabalho instituído pelo Projeto TO Graduado, visando ao aprimoramento e à adequação das atividades acadêmico-operacionais;

IV - encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades da equipe dos cursos do Projeto TO Graduado, ou quando for solicitado;

V - trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com a Diretoria de Educação Tecnológica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 45. Técnico Operacional é o responsável pelo desenvolvimento de atividades acadêmico-operacionais.

Art. 46. São atribuições do Técnico Operacional:

I - auxiliar em todo o processo de desenvolvimento das atividades acadêmico-operacionais;

II - apresentar um relatório mensal de atividades;

III - discutir e esclarecer as dúvidas dos usuários do Projeto;

IV - atuar no suporte operacional das atividades acadêmico-operacionais.

Seção IV Do regramento de bolsas

Art. 47. Os membros da Equipe Multidisciplinar, responsáveis pelas ações de gestão, coordenação e execução do Programa TO Graduado, fazem jus ao recebimento de bolsa pedagógica, nos termos do disposto no art. 13, inciso I da Medida Provisória Nº 12, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do estado Nº 6.118, de 30 de junho de 2022.

Seção V Da seleção

Art. 48. A UNITINS selecionará os membros do Corpo Docente dos cursos de graduação no âmbito do TO Graduado, relacionados no art. 9º, exceto o Coordenador de Curso, por meio de processo seletivo simplificado de bolsistas, regulamentado em edital próprio.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Fica resguardado à UNITINS o direito de uso irrestrito de todo conteúdo/material disponibilizado ao TO Graduado.

Art. 50. Aplicam-se aos cursos de graduação no âmbito do TO Graduado o Regimento Acadêmico da UNITINS e demais normas internas.

Art. 51. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

Art. 52. Os casos omissos devem ser resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da UNITINS

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 018, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova a Instrução Normativa 008/2022, que dispõe sobre as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas do Projeto TO Graduado no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, nas reuniões dos dias 05 e 15 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa Nº 008/2022 que regulamenta a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução do Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica - TO Graduado, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo Nº 2022/20321/1193.

Art. 2º Instrução Normativa anexa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO A RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 018/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e da execução dos cursos de nível superior de formação tecnológica do Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, denominado TO Graduado, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que, nos termos art. 207, concede às Universidades o gozo de autonomia didático-científica;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e as Bases da Educação Nacional e prevê autonomia universitária para dispor, entre outras atribuições, sobre a fixação dos currículos de seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 12, de 28 de junho de 2022, que institui o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, denominado TO Graduado, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a oferta e o pagamento de bolsas pedagógicas no âmbito do programa TO Graduado, em conformidade com o preconizado no art. 13, inciso I da Medida Provisória nº 12, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do estado Nº 6118, de 30 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º As bolsas do Projeto TO Graduado serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, nos valores especificados no Anexo I, devendo ser fixadas no limite razoável e em número compatível com a disponibilidade financeira do Projeto.

Art. 2º A concessão de bolsas decorrentes da execução das ações do TO Graduado correrá por conta de dotação orçamentária advinda do orçamento próprio da UNITINS, de emendas parlamentares e recursos oriundos de contrapartidas financeiras, sem prejuízo de instituição de parcerias, nos termos da lei.

§1º A bolsa constitui-se em instrumento de apoio e incentivo a projetos de formação, aperfeiçoamento e capacitação de recursos humanos a ser paga mensalmente, de acordo com planos e programas devidamente aprovados pela IES.

§2º Somente poderão ser caracterizadas como bolsas, nos termos desta Instrução Normativa, aquelas que estiverem expressamente previstas, identificados os valores, a periodicidade, a duração e os beneficiários, no teor dos planos e dos programas devidamente aprovados pela IES.

Art. 3º Estão habilitados a receber bolsas, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins, servidores técnico-administrativos, docentes e profissionais externos, desde que atendam aos requisitos necessários definidos pelo Projeto TO Graduado.

Art. 4º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos no Projeto deve atender à legislação prevista para o corpo docente e o de servidores da UNITINS.

Art. 5º O prazo de duração da bolsa de que trata o art. 1º não poderá ultrapassar o período de aprovação para a execução de cada etapa do Projeto.

Art. 6º As bolsas individuais serão concedidas a servidores da Universidade Estadual do Tocantins e a ela vinculados nos termos do §1º do art. 4º da Lei Nº 8.958/1994.

Art. 7º A concessão de bolsas é estendida aos servidores da UNITINS, independentemente do regime de trabalho, sendo que as atividades no âmbito do projeto não podem ultrapassar 8 (oito) horas semanais das atividades constantes do plano de trabalho do servidor.

Art. 8º A vigência das bolsas é adstrita ao período definido a partir dos Editais aprovados, limitadas aos valores estabelecidos pelo Anexo I.

Art. 9º O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

Art. 10. Os bolsistas integrantes do Projeto TO Graduado deverão firmar junto à UNITINS o Termo de Compromisso, conforme modelo constante do Anexo II.

§1º Os bolsistas, por meio do Termo de Compromisso, se obrigam a:

I) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

II) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

III) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou o programa do Projeto TO Graduado no qual o bolsista desempenha suas atividades;

IV) participar, quando convocados pela UNITINS, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

V) devolver à UNITINS eventuais benefícios pagos indevidamente ou maior, nos prazos e nos termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);

VI) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela UNITINS, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta Instrução Normativa.

§2º Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria.

a) A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, entre outros.

§3º O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela UNITINS.

Art. 12. O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio para a UNITINS da confirmação mensal das atividades dos bolsistas.

Art. 13. O desempenho dos bolsistas será acompanhado pela UNITINS mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento de acordo com a natureza das atividades executadas.

Parágrafo único. A UNITINS se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

Art. 14. O processo de seleção dos bolsistas, realizado pela UNITINS, deverá atender aos princípios da publicidade e da impessoalidade com a divulgação de critérios claros e objetivos.

Art. 15. Os casos omissos e as situações não previstas na presente Instrução Normativa serão avaliados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO I - TABELA DE VALORES DAS BOLSAS

Tabela 1. Valores de bolsas do Projeto TO Graduado no âmbito da UNITINS

Coordenador do Curso (por município)	R\$ 300,00
Coordenador da Disciplina	R\$ 3.500,00
Professor Auxiliar	R\$ 3.000,00
Tutor a Distância (por município)	R\$ 1.000,00
Professor Multidisciplinar	R\$ 3.000,00
Professor Conteudista	R\$ 4.500,00
Revisor Textual	R\$ 2.000,00
Diagramador	R\$ 2.000,00
Assessoria Audiovisual	R\$ 1.500,00
Produtor de Vídeo	R\$ 1.400,00
Cinegrafista	R\$ 1.400,00
Editor de Corte	R\$ 1.400,00
Editor de Imagens	R\$ 1.400,00
Coordenador Geral de Área	R\$ 3.500,00
Técnico Operacional	R\$ 2.000,00

PERFIL DOS PARTICIPANTES

Coordenador do Curso

Concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados pelo Projeto TO Graduado e no desenvolvimento de projetos relacionados aos cursos, sendo exigida formação em nível superior.

Professor Conteudista

Concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, gravação de videoaulas, relacionadas aos cursos e aos programas implantados no âmbito do Projeto TO Graduado, exigida formação mínima em nível superior.

Coordenador de Disciplina

Concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação, exigida formação mínima em nível superior.

Professor Auxiliar

Concedido para bolsista que auxiliará o Coordenador de Disciplina nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos relacionados aos cursos, exigida formação mínima em nível superior.

Tutor a Distância

Concedido para atuação em atividades típicas de tutoria, exigida formação mínima em nível superior.

Professor Multidisciplinar

Concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos relacionados aos cursos, exigida formação mínima em nível superior.

Revisor textual

Concedido para atuação em revisão linguístico-textual e produção de conteúdos didáticos, exigida formação mínima em nível superior.

Diagramador

Concedido para atuação em projeto gráfico, programação visual, revisão digital e diagramação, exigida formação mínima em nível superior.

Coordenador Audiovisual

Concedido para atuação no planejamento e realização das ações relacionadas à produção das videoaulas.

Produtor de Vídeo

Concedido para atuação na produção das videoaulas.

Cinegrafista

Concedido para atuação na organização e pelo manuseio dos equipamentos de gravação e por captar imagens das videoaulas.

Editor de Corte

Concedido para atuação na operação da mesa de corte (switcher de vídeo), selecionando as imagens e o áudio que comporão as videoaulas.

Editor de Imagens

Concedido para atuação na edição das videoaulas.

Coordenador Geral de Área

Concedido para atuação no desenvolvimento de ações gerenciais do projeto, apoio e coordenação das atividades específicas por área temática nas atividades executivas e pedagógicas do Projeto.

Técnico Operacional

Concedido para atuação no desenvolvimento de atividades acadêmico-operacionais.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____

_____, nacionalidade _____, portador do RG nº _____, órgão emissor _____/_____, inscrito(a) no CPF nº _____, capaz,

residente e domiciliado(a) na _____, bairro _____, cidade _____, CEP _____, no estado de _____, na qualidade de Bolsista do Projeto TO Graduado da Universidade Estadual do Tocantins, declaro, para os devidos fins, ter ciência das regras inerentes ao Projeto e estar plenamente em concordância com as disposições estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/Nº 008/2022.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as normas e as obrigações que se seguem:

I - realizar, sem prejuízo de outras exigências da instituição de ensino, as atividades descritas no presente Termo;

II - manter meus dados atualizados por meio da constante interlocução com a instituição de ensino;

III - observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou o programa do Projeto TO Graduado;

IV - participar, quando convocado(a) pela UNITINS, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

V - devolver à UNITINS eventuais benefícios pagos indevidamente ou maior, nos prazos e nos termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);

VI - disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela UNITINS, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da Instrução Normativa.

DECLARO dedicar-me integralmente às atividades do Projeto TO Graduado.

RECONHEÇO que a inobservância de quaisquer das obrigações previstas no presente Termo implicará imediata suspensão do pagamento da Bolsa a mim destinada, temporária ou definitivamente, após respeitados o contraditório e a ampla defesa.

DECLARO, ainda, sob pena da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que preencho todos os requisitos expressos para assumir como bolsista o cargo de: _____

Por fim, DECLARO estar ciente de que a prestação de serviços decorrentes das atividades de bolsista não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a instituição de ensino.

Palmas -TO, _____ de _____ de _____.

Assinatura

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 019, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Tecnologia em Gestão Pública, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 15 de setembro de 2022;

Considerando a Medida Provisória n. 12, de 28 de junho de 2022, publicada no DOE n. 6118 a qual institui o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica - Projeto TO Graduado e consubstanciado no processo administrativo: 2022/20321/0988;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2022/20321/1252.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso está publicado no sítio: <https://www.unitins.br/nPortal/portal/page/show/resolucoes-consuni>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 15 de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 15 de setembro de 2022;

Considerando a Medida Provisória n. 12, de 28 de junho de 2022, publicada no DOE n. 6118 a qual institui o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica - Projeto TO Graduado e consubstanciado no processo administrativo: 2022/20321/0988;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2022/20321/1253.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso está publicado no sítio: <https://www.unitins.br/nPortal/portal/page/show/resolucoes-consuni>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 15 de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Tecnologia em Gestão do Agronegócio, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 15 de setembro de 2022;

Considerando a Medida Provisória n. 12, de 28 de junho de 2022, publicada no DOE n. 6118 a qual institui o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica - Projeto TO Graduado e consubstanciado no processo administrativo: 2022/20321/0988;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Tecnologia em Gestão do Agronegócio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2022/20321/1254.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso está publicado no sítio: <https://www.unitins.br/nPortal/portal/page/show/resolucoes-consuni>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 15 de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 214/2022/RELT4-COCAR

Processo nº 2964/2022 - Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021. Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 801/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Rosirene Gomes Leal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis improrrogáveis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 215/2022/RELT4-COCAR

Processo nº 2964/2022 - Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021. Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 801/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Cristina Sardinha Wanderley, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis improrrogáveis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 216/2022/RELT4-COCAR

Processo nº 2964/2022 - Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021. Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 801/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Gilberto Sousa Lucena, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis improrrogáveis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 217/2022/RELT4-COCAR

Processo nº 2964/2022 - Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021. Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 801/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Arllérico André Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis improrrogáveis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 218/2022/RELT4-COCAR

Processo nº 2964/2022 - Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021. Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 801/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Wagner Marinho de Medeiros, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis improrrogáveis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 220/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 4684/2021 - Prestação de Contas - Instituto 20 de Maio de Ensino Ciência e Tecnologia do Município de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 1020/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, Gestor do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas no período de 14/12/2020 a 06/04/2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 221/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 4684/2021 - Prestação de Contas - Instituto 20 de Maio de Ensino Ciência e Tecnologia do Município de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 1020/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Jaqueline Vieira da Silva, Gestora do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas no período de 11/08/2020 a 12/12/2020 e 07/04/2021 a 01/04//2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO SEI Nº: 22.000713-6

OBJETO: O objeto da presente licitação trata do Registro de Preços para futura aquisição de caixas de som com instalação, microfones e receivers para atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 03 de Outubro de 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 6.081/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Roselena Paiva de Araújo
Pregoeira Oficial TCE-TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

1. Espécie e data: Contrato nº 108/2022, celebrado no dia 02 de setembro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 076/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.117.325/0001-09, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de tapa buracos em ruas e avenidas do município de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 434.498,29 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 26.451.0501.2.262 - Promoção dos Serviços na Operação Tapa Buracos, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.500.0000.000000 recursos próprios. 5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 15 de setembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Menor Preço Por Item registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO. Com ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO as 09:00hs do dia 04/10/2022, no site: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Edital e anexos se encontram no portal do município no site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima nº 08, Centro no horário das 08h00min às 18h00min, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu-TO, 15 de setembro de 2022.

Paulo Lucas Lira Resende
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 29 de setembro 2022 às 14:00hs. OBJETO: Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de bebidas para dar seguimentos as ações, programas e eventos que envolve a secretaria de saúde e atenção básica do fundo municipal de saúde, conforme descrição no termo de referência. o edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08hs às 18hs, e-mail cpl.araguacu@gmail.com ou através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 15 de setembro de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022, tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 03 de outubro 2022 às 14:00hs. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios tipos panificações para atender as necessidades das ações do fundo municipal de saúde, assim como as ações e eventos ligadas as unidades de saúde da atenção básica primária de Araguaçu-TO, conforme descrição no termo de referência. o edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08hs às 18hs, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 15 de setembro de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03.2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, RELATIVAS A EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, Aprovou as Contas Consolidadas do Exercício Financeiro 2015, referente a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, é a Mesa Diretora promulgou o seguinte Decreto:

Considerando a aprovação pelo plenário desta Câmara Municipal das contas consolidadas do Município de Araguaçu, referente ao exercício financeiro de 2015, cujo o resultado foi contra o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas consolidadas da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, relativas ao exercício financeiro de 2015, indo contra a recomendação do Parecer Prévio do TCE e Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, encaminhará este Decreto Legislativo para publicação no Diário Oficial do Estado, no mural da Câmara Municipal, no Mural da Prefeitura, no Mural da Agência dos Correios local, em conformidade com o art. 254, parágrafo 7º, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaçu.

Art. 3º O presidente da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, dirigirá ofício ao Juiz Eleitoral da Comarca, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com cópias da Ata da Sessão de julgamento cópia das certidões de Publicação do Referido Decreto, informando sobre a Aprovação das Contas do exercício financeiro de 2015 para fins de direito:

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

José Willian de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Almir Ferreira Lopes
1º Secretário

Josúe Pereira da Silva
2º Secretario

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins-TO, através de seu Pregoeiro devidamente constituído pela Portaria nº 298/2021-PMA/GP, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital dos Pregões Eletrônicos nº PE/2022.060-FMS SRP: onde se-lê: 30/07/2022, leia-se: 30/09/2022 e PE/2022.062-SME SRP onde se-lê: Pregão Presencial, 04/07/2022, leia-se: Pregão Eletrônico, 04/10/2022. As demais informações permanecem inalterados.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Buriti do Tocantins/TO, através de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93, licitação na modalidade Sistema de Registro de Preço:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP 045/2022. Tipo: MAIOR DESCONTO. Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis tipo: Gasolina, Óleo Diesel Comum e S-10, para atender a frota da Prefeitura e dos Fundos Municipais. ABERTURA: 04 de outubro de 2022, as 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da transparência do município pelo site: www.buritidotocantins.to.gov.br ou no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação.

Buriti do Tocantins - TO, 16 de setembro de 2022.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus
Pregoeiro Municipal

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

APREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃODOTOCANTINS-TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 06 de outubro de 2022, às 15hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça José Leal, nº 12, Centro, nesta cidade, a Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO, COM RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 909272/2020 MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 09h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, ou no site: www.conceicaodotocantins.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 3381 1225, e-mail: licitacao.conceicaodoto2124@gmail.com.

Conceição do Tocantins - TO, 16 de setembro de 2022.

Newton Celio Guedes Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 E 05/2022

APREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃODOTOCANTINS-TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar:

Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022, tipo menor preço - critério de julgamento valor global, forma de execução indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a Implantação de Pavimentação de Vias Urbanas em Conceição do Tocantins-TO, conforme convênio nº 864036/2018, no dia 07 de outubro de 2022, às 14h00;

Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, tipo menor preço - critério de julgamento valor global, forma de execução indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a Implantação de Pavimentação de Vias Urbanas em Conceição do Tocantins-TO, conforme contrato de repasse nº 913022/2021/MDR/CAIXA, no dia 07 de outubro de 2022, às 16h00; ambas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça José Leal, nº 12, Centro, nesta cidade.

Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação ou no site: www.conceicaodotocantins.to.gov.br, mais informações através dos telefones: (63) 3381-1225, e-mail: licitacao.conceicaodoto2124@gmail.com. Tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Conceição do Tocantins - TO, 16 de setembro de 2022.

Newton Celio Guedes Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ITACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, torna público que fará realizar: Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sessão pública a partir das 08:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 30/09/2022, através do site: www.licitardigital.com.br, cujo objeto é aquisição de um veículo tipo ambulância simples remoção, zero quilômetro, conforme Termo de Convênio nº 30550.000014/2021 e Aditivo, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO. Que será regido pelas Leis Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 121/2014, de 27 de agosto de 2014.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Itacajá, através do endereço eletrônico na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 16 de setembro de 2022.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Pregoeiro

LUZINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 98/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de quebra-molas em concreto com sinalização horizontal e vertical ABERTURA: às 08h:30 do dia 07 de outubro de 2022.
Informações site: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopolispl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 16 de setembro de 2022.

EMANUEL COSTA DOS SANTOS SOUSA
Presidente da CPL

MIRANORTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Miranorte - TO, CNPJ nº 02.070.720.0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Renovação de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho em chácara particular, na Zona Rural de Miranorte, sob as Coordenadas: 9°32'1.09" S; 48°35'54.23" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica SONNE Engenharia.

NOVO ACORDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 28/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO/TO. ÓRGÃO VINCULADO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETO. TERMO DE CONVÊNIO: 38960.000049/2022. CONTRATADA: PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cruz, s/nº, Loteamento Henrique, Centro, Santa Tereza do Tocantins - CEP: 77.615.000, inscrita no CNPJ nº 07.121.982/0001-19, torna público a seguinte publicação:

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 28/2022, que tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a pavimentação asfáltica e meio fios nas ruas e avenidas do município de Novo Acordo-TO, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

Em razão da não conclusão da obra no prazo mencionado na cláusula 4.2 do Contrato 28/2022, combinado com incidência da vigência contratual estipulado na cláusula 4.1, cláusulas devidamente estipuladas e assumidas relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Deve se levar em conta, que a empresa abandonou a obra, tornando inviável no que tange a Cláusula 4.1 do Contrato 28/2022, uma vez que a mesma foi notificada 3 (três) vezes sobre o mesmo.

A presente rescisão encontra amparo legal no item 10.1 do contrato 010/2020, combinados com o art. 78, inc. I, II, III, IV e V e art. 79, inc. I

As aplicações das sanções administrativas previstas em lei, no instrumento editalício e no Contrato 28/2022 serão aplicadas a partir de um processo administrativo que irá apurar as responsabilidades conforme contraditório e ampla defesa

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Novo Acordo - TO.

Novo Acordo - TO, 02 de setembro de 2022.

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal

PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Palmeirópolis representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrita no CNPJ sob o nº 29.474.572.0001-94, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Pablo Junior Pereira Coelho, tornam público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022-ADM, a fim de se realiza o registro de preço para à Aquisição de brita nº 0 (zero), nº 1 (um) areia fina e areia grossa para manutenção de ruas e avenidas central bem como em diversos bairros da cidade, e para manutenção nos órgãos públicos se houver necessidade conforme orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações do Termo de Referência, modalidade pregão presencial, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelo valor ofertado, HOMOLOGO a empresa: (A) SERRALHERIA E VIDRAÇARIA TOCANTINS LTDA - ME - CNPJ: 04.060.606/0001-73, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 1794, St. União, Palmeirópolis/TO, CEP: 77.365-000 neste ato representado pelo seu sócio administrado o Sr. Weliton Lopes da Costa, portador do RG nº 4.093808-SSP/GO e portador do CPF nº 861.888.441-34, Valor Total de R\$ 340.430,00 (Trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais) para os itens 1 e 2, e (B) ALINE APARECIDA SOARES DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 41.756.961/0001-08, estabelecida na Av. Das Palmeiras, nº 1396, Centro, Palmeirópolis/TO, CEP: 77.365-000 neste ato representado pela sua proprietária a Srª Aline Aparecida Soares da Silva, portador do RG nº 6224136-SSP/GO e portador do CPF nº 704.798.351-10, Valor Total de R\$ 146.550,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) para os itens 3 e 4. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 15 de setembro de 2022.

Município de Palmeirópolis/TO, em 16 de setembro de 2022.

Pablo Junior Pereira Coelho
Secretário Executivo da Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 - FMAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Srª Deusiney Caitano Marques de Moura, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: N. M. CAMPOS - CONSULTORIA E TREINAMENTO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.006.128/0001-96, estabelecida na Q 406 Norte, Alameda 10, HM 02, Resid. Saint George, AP 001, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representado pelo Sr(a). NUBIA MACIEL CAMPOS, na função atual de PROPRIETÁRIA, portador do RG 296.083 2ª via SSP/TO e portador do CPF nº 921.607.781-68, Valor Total de R\$ 43.560,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais). DO OBJETO: Contratação de consultoria técnica em monitoramento local das ações, projetos e dos programas que recebem recurso do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2022 - FMAS.

Palmeirópolis - TO, 16 de setembro de 2022.

Deusiney Caitano Marques de Moura
Gestora do FMAS

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 112/2022**

PROCESSO Nº 1044/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Futuras e eventuais aquisições parceladas de Cestas Básicas, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social em ações do Fundo Municipal de Assistência Social - SFMAS, através da Sec. Mul. de Assistência Social de Pedro Afonso/TO.

Data de Abertura: 29 de Setembro de 2022 às 09:00 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 16 de Setembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PEQUIZEIRO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - SRP
PROCESSO Nº 460/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 005/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 09:00 hora do dia 29 de setembro de 2022, a sessão pública da licitação, presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gás oxigênio hospitalar medicinal, com entrega parcelada, âmbito de atuação da secretaria municipal de saúde do município de PequiZeiro-TO

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de PequiZeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no *placar* da Prefeitura Municipal de PequiZeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119.

PequiZeiro/TO, 16 de setembro de 2022.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022/FMAS, dia 30 de Setembro de 2022 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363 - 6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 16 de Setembro de 2022.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

SUCUPIRA**CÂMARA MUNICIPAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº: 040/2022

Contrato Nº : 009/2022

Contratante: Câmara Municipal de Sucupira-TO

Contratada: 7MUS Assessoria e Consultoria - Licitações e Contratos, CNPJ sob o nº 40.409.962/0001-13

Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoramento administrativo em matérias pertinentes a licitações e contratos, para atender a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sucupira-TO, especialmente na realização do certame para realização da Reforma da Câmara Municipal

Data da Assinatura: 01/09/2022

Preço: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: Câmara Municipal - Unidade Orçamentária: 01.031.0001.1001; Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Fonte 1.500.

Signatários: ANA LÚCIA ALVES RIBEIRO - CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO - ÓRGÃO CONTRATANTE / 7MUS Assessoria e Consultoria - Licitações e Contratos. - CNPJ: 40.409.962/0001-13-Fornecedor.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ABSAIR ALCEU RIBEIRO NETO, CPF: 037.356.661-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA SANTA RITA, Zona Rural do Município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Agropecuária Pica Pau S/A, CNPJ: 02.701.701/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade pecuária - bovinocultura, a ser desenvolvida na Fazenda Sol Nascente e Lote 4, Zona rural - Município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antônio Carlos Brant de Carvalho Junqueira, CPF: 311.471.838-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e bovinocultura instalado na Fazenda Rio Bonito, Lote 15 do Loteamento Santo Antônio, Zona Rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARMIN MICHAEL SCHERER, CPF nº 601.320.359-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI, e DDLA para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Serra Dourada, matrículas 599, 78.511 e 155.243 situada na zona rural de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto Jalapão, CNPJ: 20.196.328/0001-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização de Transportes de Cargas Perigosas, para atividade de Transportes Rodoviário de Cargas Perigosas, sito nas rodovias do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CHAVES E SANTOS LTDA, nome fantasia AUTO POSTO LIVIA VITORIA, CNPJ nº 39.397.636/0001-54, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Av. Araguaia, Esquina Com Rua São Jose, nº 1783 Centro, Santa Fé do Araguaia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DARCI SARAIVA DA SILVA, CPF: 883.148.551-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA BREJO VERDE, Zona Rural, no município de PALMEIRANTE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EVEREST DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, de nome fantasia PETROSOJA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CNPJ Nº 10.383.235/0002-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR 153, Km 635, Gleba 8 II Etapa, Lote 38 - D, CEP: 77.402-210, Setor Central, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa F PAULO NETO LÁCTEOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.146.734/0001-56, torna público que recebeu do Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins - a renovação da sua Licença Ambiental de Operação até a data 14/06/2026, para a atividade de beneficiamento e industrialização de leite e derivados.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilvan Gomes Barros, inscrito no CPF nº 210.591.874-34, Proprietário da Fazenda Goiana, Município de Itaguatins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jorge Marcelino da Silva, CPF: 161.027.201-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Paraíso, localizada no loteamento Três Barreiras, Lote nº 13, Fls. A, Matrícula 10, Município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JURACI MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 018.038.241-15, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Agricultura, localizada na Fazenda São Felipe, Zona rural do Município de Santa Rosa do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANAALVES DA SILVA, CPF: 586.867.461-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na PARTE DO LOTE 57, Zona Rural do Município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARIA DO CARMO DE CARVALHO MOURA BITENCOURT, nome fantasia AUTO PORTO MOURA, inscrita no CNPJ nº 09.410.362/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Posto de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizada na Avenida Presidente Dutra, s/nº, Lotes 01, 02 e 03, Quadra 62, Centro no município de Itacajá -TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAUCY DOS SANTOS VIEIRA, portador do CPF 973.331.076-04, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Santa Barbara, Zona Rural do município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAURO DONISETI SILVÉRIO RODRIGUES, CPF: nº 278.051.909-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP) para atividade Agropecuária, localizada na Fazenda Bocalon I, constituída pelos Lotes nºs-15 e 58 (Quinze e cinquenta e oito), ambos do Loteamento Marianópolis, Gleba-06, 1ª Etapa, situado no município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Mayko Luiz Lunkes, CNPJ: 055.433.969-29, torna público que requereu ao NATURATINS LP, LI e LO (Licenças Ambientais) para atividade de agricultura de sequeiro em sua propriedade FAZENDA TRINCHETE DA LAGOA situada no município de Novo Acordo-TO, este que se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RIOSONO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 47.054.393/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para empreendimento de silvicultura, de um conjunto de fazendas do loteamento Rio Perdida, situadas no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SEBASTIÃO VIEIRA BRITO, CPF: 477.119.061-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA SÃO JOSÉ II, Zona Rural do Município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento WF AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.923.325/0001-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para atividade de bovinocultura, a ser implantada na Fazenda Santa Maria da Serra, localizada na Zona rural do município de Peixe - TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HORLEI LUZIO PEREIRA MASCARENHAS, inscrito no CPF: 450.796.411-34, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, a ser exercida na Fazenda Campina Grande (Lote nº 21 do Loteamento Ponte Alta, Gleba 3, 1ª Etapa), localizada no município de Ponte Alta do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora ROMILDA BENTO DE OLIVEIRA ABREU, CPF: 328.430.462-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido da Renovação Licença de Operação (LO), para o grupo de atividade Serviços/Lava Jato no município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rosilene Oliveira e Silva Alencar, CPF: 315.282.441-68, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), e ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para exercer atividade de lazer em barragem de pequeno porte, localizada na Chácara Sonho Verde, Setor rural, Distrito de Taquaruçu/ Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/1986, COEMA nº 007/2005, Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins CRFTO - CNPJ: 26.637.538/0001-03 torna pública a relação dos Contratos aditivados, de janeiro a setembro do ano de 2022, seguindo a seguinte ordem: Razão Social; data de encerramento do aditivo contratual. 1 - Ribas e Miranda Advogados Associados - Assessoria Jurídica, 12/06/2023. 2 - Contabilidade Diniz LTDA - Assessoria Contábil, 04/06/2023. 3 - Jorima Construção e Limpeza LTDA, 30/08/2022. 4 - Pronto Fibra, 27/02/2023. 5 - Toledo Fibra Telecomunicações, 03/02/2023. 7 - Rita de Cassia (Aluguel Escritório de Representação de Gurupi), 08/03/2023. 8 - Velti Sistemas e Equipamentos Ltda., 31/03/2023. 9 - Auto Center Mundial, 01/06/2023. 10 - Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA (Combustível), 08/07/2023. 11 - Gráfica e Editora Capital-Carimbos, 11/01/2023. 12 - Ink Informática, 13/05/2023. 13 - CopySystems Comércio de Copiadoras LTDA. 14/02/2023. 14 - Brasitur Eventos e Turismo, 13/02/2023. 15 - Org. Segurança Eletrônica, 12/03/2023. 16 - Fragata Lava Jato, 28/06/2023. 17 - Luiz Felipe Brito Mendonha, 06/01/2023. 18 - MedMais - Segurança do Trabalho, 06/04/2023. 19 - JEB Embalagens, 11/04/2023. 20 - Deybson de Santana Cipriano (Software de Gestão), 05/09/2023; 21 - Anastácia Lins Linhares Peixoto Bassani Coelho (Aluguel Escritório de Representação de Araguaína).

Maykon Jhully Martins de Paiva
Presidente do CRFTO

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRFTO, por meio de seu Presidente, torna público o aviso de credenciamento, que tem como objeto a contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante credenciamento, visando à alienação, por meio de leilão, dos veículos automotores de propriedade do CRFTO. O Leiloeiro Oficial interessado deverá enviar para o e-mail: compras@crfto.org.br, ou de forma presencial na Sede do CRFTO, situada à Av. Teotônio Segurado, s/n, Qd. 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO, CEP: 77.016.002, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Data para entrega da documentação: 14/09/2022 até 21/09/2022. O Aviso de Credenciamento completo encontra-se disponível no site, <https://crfto.org.br/>, na aba Licitações e Contratos/Chamadas Públicas, ano 2022.

Maykon Jhully Martins de Paiva
Presidente do CRFTO

Robson Feitosa Leal Moraes
Agente de Contratação e Pregoeiro